



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

## PROCESSO

Emitted o Empenho N.º 123 / 2025  
Em 30 / 07 / 2025

N.º \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Proc: <b>2025 / 220</b>	Vol: 0
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	PAD
Interessado : MARCOS REGIS DE AZEVEDO	Data Abertura : 21/07/2025
Obs : CURSO DE CAPACITAÇÃO	

Order of Payment

N.º 123 - 000

29 / 09 / 2025



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1- Descrição sucinta do objeto

Inscrição de servidor da Câmara Municipal de Cabo Frio no curso de capacitação "Comunicação para Governos e Instituições", a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, no Teatro B32, em São Paulo/SP, promovido pela Academia Vitorino & Mendonça Ltda., com metodologia exclusiva voltada à comunicação no setor público.

##### 1.2- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Média

#### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### • Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda visa atender à necessidade de capacitação técnica dos profissionais responsáveis pela comunicação institucional da Câmara Municipal de Cabo Frio. A comunicação pública, enquanto instrumento de transparência e aproximação com a sociedade, é uma função estratégica da administração e requer profissionais habilitados.

O curso ofertado pela Academia Vitorino & Mendonça Ltda., ministrado pelo professor Marcelo Vitorino, reconhecido nacionalmente como referência na área de comunicação governamental, apresenta conteúdo exclusivo e metodologia prática voltada à realidade da administração pública. O investimento na capacitação contribui diretamente para a melhoria da qualidade da comunicação institucional, redução de riscos jurídicos e fortalecimento da imagem do Legislativo Municipal.

#### 3- MATERIAIS/SERVIÇOS

- Inscrição no curso "Comunicação para Governos e Instituições" – Modalidade Presencial + Gravação
- Valor R\$ 4.000,00

#### 4. Requisitante



<b>Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Diretoria Geral	
<b>Data da Requisição:</b> 21/07/2025	
<b>Nome:</b> Marcos Regis de Azevedo	
<b>Matrícula:</b> 401023	<b>Cargo/Função:</b> Diretor Geral

**Assinaturas:**

Marcos Regis de Azevedo  
Diretor Geral

Marcos Azevedo  
Diretor Geral  
Mat. nº 401023  
Câmara Municipal de Cabo Frio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara  
Municipal de  
**Cabo Frio**

Av. CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Cont.Proc. Ca. 270 / 2025  
CEP: 28903-200 | Fone: (22) 041-5700  
www.Rubião.org.br  
E-mail: compras@cabofrio.rj.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Inscrição de servidor no curso “Comunicação para Governos e Instituições”

### 1. Identificação da Necessidade

A Direção Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio exerce função estratégica de supervisão e coordenação dos setores administrativos da Casa Legislativa, incluindo a comunicação institucional. A constante evolução das ferramentas, estratégias e riscos relacionados à comunicação pública impõe a necessidade de atualização e capacitação técnica do servidor ocupante da Diretoria Geral, especialmente em temas como transparência, gestão de crise, relacionamento com a sociedade e fortalecimento da imagem institucional.

### 2. Descrição da Solução Pretendida

A solução identificada consiste na inscrição do Diretor Geral da Câmara no curso “Comunicação para Governos e Instituições”, promovido pela Academia Vitorino & Mendonça Ltda., com conteúdo voltado exclusivamente à comunicação no setor público, com metodologia aplicada e ministrado por especialista reconhecido nacionalmente.

O curso ocorrerá nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, na modalidade presencial com acesso às gravações, em São Paulo/SP, com carga horária total de 16 horas.

### 3. Requisitos da Contratação

- Curso com abordagem prática e conteúdo voltado à realidade da administração pública;
- Ministrado por profissional de notória especialização (Marcelo Vitorino);
- Certificação de participação;
- Acesso às gravações por período mínimo de 12 meses;
- Inclusão de material didático e grupo exclusivo para suporte e networking.

### 4. Justificativa para a Escolha da Solução



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara  
Municipal de  
**Cabo Frio**

A: CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Cep: 28906-200  
CEP: 28906-200 | Tel.: (22) 540-0700  
VRUB: cabofrio.rj.gov.br  
E-mail: compras@cabofrio.rj.gov.br

O curso em questão é promovido exclusivamente pela Academia Vitorino & Mendonça Ltda., com metodologia própria e abordagem especializada, sendo reconhecido nacionalmente. O instrutor Marcelo Vitorino possui notório saber na área, o que inviabiliza a competição com outros fornecedores que ofereçam curso equivalente em conteúdo, forma e aplicação prática.

Trata-se, portanto, de caso típico de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### 5. Estimativa de Valor

Conforme proposta da empresa, o custo da inscrição na modalidade "presencial + gravação" é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

### 6. Benefícios Esperados

- Fortalecimento da capacidade institucional da Câmara Municipal;
- Adoção de práticas modernas e seguras de comunicação pública;
- Melhoria da interlocução entre a gestão da Câmara e a população;
- Alinhamento estratégico entre os setores administrativos e a comunicação;
- Redução de riscos jurídicos e administrativos.

### 7. Conclusão

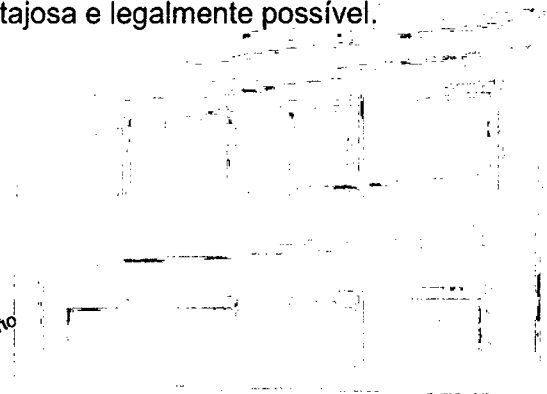
Diante da relevância do tema, da especialização do conteúdo, da função estratégica desempenhada pelo servidor participante e da inviabilidade de competição com outras empresas, a contratação direta da Academia Vitorino & Mendonça Ltda. configura-se como a solução mais adequada, vantajosa e legalmente possível.

Cabo Frio, 22 de julho de 2025.

Elaine Mendes Vieira Cardoso

Coordenadora Administrativa

Elaine Mendes Vieira Cardoso  
Coordenadora Administrativa  
Mat. nº 401008  
Câmara Municipal de Cabo Frio





## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de curso de capacitação “Comunicação para Governos e Instituições”

### 1. OBJETO

Contratação da empresa Academia Vitorino & Mendonça Ltda., CNPJ nº 43.434.728/0001-34, para inscrição do servidor Marcos Regis Azevedo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, no curso de capacitação “Comunicação para Governos e Instituições”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, na modalidade presencial com acesso à gravação, no Teatro B32 – São Paulo/SP.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A capacitação do Diretor Geral visa ao aprimoramento das competências estratégicas da alta gestão administrativa, especialmente no que diz respeito à supervisão da comunicação institucional. Considerando a responsabilidade do cargo no acompanhamento das ações de transparência, relacionamento institucional e gestão da imagem da Câmara Municipal, é essencial que o servidor esteja atualizado quanto às boas práticas de comunicação governamental.

O curso em questão, ministrado por profissional de notória especialização (Marcelo Vitorino), oferece conteúdo específico para o setor público, com metodologia testada e aplicada em diversas administrações públicas, sendo uma oportunidade única de capacitação de alto nível.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, como nos casos de capacitação promovida por instrutor de notória especialização.

### 4. DETALHAMENTO DO CURSO

- Curso: Comunicação para Governos e Instituições
- Data: 25 e 26 de agosto de 2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara  
Municipal de  
Cabo Frio**

Av. Rio CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Centro Prócio: 2201/2025  
CNPJ: 23903-200 | Telefone: 22123-0700  
Vice: Rubenito  
E-mail: comproco@cabofrio.rj.gov.br

- Local: Teatro B32 – São Paulo/SP
- Modalidade: Presencial com acesso à gravação
- Carga Horária: 16 horas
- Instrutor: Marcelo Vitorino
- Empresa responsável: Academia Vitorino & Mendonça Ltda. – CNPJ:43.434.728/0001-34
- Incluso: Certificado, kit do aluno, acesso à arena, grupo exclusivo com o professor, gravação das aulas

#### 5. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Valor da inscrição (por participante): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- Participante: Marcos Regis Azevedo
- Forma de pagamento: via Nota de Empenho, conforme proposta
- Condicionada à emissão de nota fiscal e entrega de certificado

#### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço ocorrerá nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, com acesso contínuo à gravação do conteúdo por até 12 meses após a realização.

#### 7. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que, ao final da capacitação, o servidor esteja apto a:

- Aplicar estratégias de comunicação institucional eficazes;
- Gerenciar a imagem institucional da Câmara de forma proativa;
- Conduzir processos administrativos relacionados à comunicação com segurança jurídica;
- Alinhar as ações de comunicação à missão institucional do Legislativo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara  
Municipal de  
**Cabo Frio**

Avenida Assunção, 739  
Centro CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
CIEP: 28500-200  
Proc. 220 / 2025  
Fl. 08  
E-mail: compras@cmcabofrio.rj.gov.br  
Rub. \_\_\_\_\_

## 8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto ficarão a cargo da Assessoria da Diretoria Geral, que deverá atestar a participação do servidor e a emissão do certificado.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na realização de curso de capacitação para servidores públicos, com carga horária e conteúdo previamente definidos, trata-se de uma contratação de baixa complexidade, de execução pontual, sem geração de obrigações contínuas, tampouco riscos significativos que justifiquem uma análise mais aprofundada.

Ademais, por se tratar de serviço intelectual e eventual, sem entrega física de bens ou envolvimento de atividades que exijam fiscalização técnica permanente ou gestão de riscos operacionais, entende-se que não se faz necessária a elaboração de Análise de Risco, conforme faculta o art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a sua dispensabilidade quando a contratação não apresentar riscos relevantes.

Da mesma forma, a elaboração de minuta contratual poderá ser dispensada, com fundamento no art. 95, inciso II, da mesma Lei, tendo em vista que a contratação será formalizada por meio de instrumento de contratação simplificado, como nota de empenho, considerando o valor e a natureza da prestação de serviço.

Dessa forma, fica dispensada a Análise de Risco e a elaboração de minuta de contrato, por se tratar de contratação simples, com objeto claramente definido e de execução imediata.

A contratada se obriga a prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos. Eventuais alterações na programação do curso deverão ser previamente informadas. O foro competente para dirimir eventuais controvérsias será o da Comarca de Cabo Frio/RJ.

Cabo Frio, 22 de julho de 2025.



Elaine Mendes Vieira Cardoso

Coordenadora Administrativa

Elaine Mendes Vieira Cardoso  
Coordenadora Administrativa  
Mat. nº 401008  
Câmara Municipal de Cabo Frio

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220 / 2025

Fl.: 09

Rub.: 

ACADEMIA

**Vitorino &  
Mendonça**

**Proposta de curso para capacitação**

**Tema: Comunicação para Governos e Instituições**



**Com a metodologia da escola Academia Vitorino & Mendonça você aprenderá****Dia 1 - Estrutura e funcionamento da comunicação governamental**

- O papel da comunicação no setor público;
- Estrutura, funcionamento e atribuições da Secom;
- Profissionais que devem compor a Secom;
- Hierarquia e competências dentro da comunicação governamental;
- Formatos de atuação da Secom: comunicação receptiva vs ativa;
- Obrigações legais e boas práticas na comunicação pública;
- Separação entre comunicação institucional e do gestor;
- Canais de comunicação: públicos internos e externos;
- Boas práticas na produção de conteúdo institucional e de mandatário;
- Processos licitatórios para a contratação de serviços de comunicação.

**Dia 2 - Estratégias para uma comunicação eficiente**

- Elementos que constroem a imagem de uma gestão;
- Definição dos objetivos estratégicos da comunicação governamental;
- Construção da persona institucional da gestão;
- Principais ações de comunicação para o dia a dia de governos e instituições;
- Planejamento da comunicação;
- Organização e estruturação da gestão de respostas;
- Produção de conteúdo estratégico para a comunicação governamental.

**Para quem é o curso**

- Secretários de Comunicação
- Coordenadores de Comunicação
- Responsáveis pela SECOM / ASCOM de prefeituras e governos
- Profissionais de comunicação que atuam em governos e instituições
- Agências de comunicação que atendem prefeituras

**Escolha como participar****Presencial em São Paulo - Teatro B32 + Acesso a gravação do curso**

- Certificado de participação (impresso)
- Participa do grupo exclusivo de alunos no WhatsApp
- Kit do aluno



## Comunicação para governos e instituições

- Acesso a gravação das aulas
- Coffee break para networking
- Acesso à arena do evento

### Investimento

- Presencial + Gravação: R\$ 4.000,00 por pessoa;

*Condições especiais para compras em grupo com 5 ou mais pessoas. Para mais informações, entre em contato com nosso atendimento, via WhatsApp (61 9 95163400) ou pelo e-mail [academia@vitorinoemendonca.com.br](mailto:academia@vitorinoemendonca.com.br).*

### Inscrição por instituições governamentais.

A escola Academia Vitorino & Mendonça e o curso Comunicação de Governos e Instituições estão aptos para que instituições governamentais efetivem a **inscrição por meio de nota de empenho**.

Entre em contato pelo nosso WhatsApp (61 9 95163400) ou pelo e-mail [academia@vitorinoemendonca.com.br](mailto:academia@vitorinoemendonca.com.br).

### Sobre o professor

#### Marcelo Vitorino

Uma das maiores referências em comunicação e marketing político, com mais de **20 anos de experiência** em campanhas eleitorais e na comunicação para mandatos, governos e instituições. Vitorino é pioneiro na comunicação política digital no Brasil, atuando nesse campo desde **2008**. Ao longo de sua carreira, foi responsável pelo marketing de campanhas eleitorais em todas as regiões do país, de vereador à presidência da República.

Como consultor, atuou como estrategista de comunicação para **Senado Federal, Governo do Mato Grosso, prefeituras do Rio de Janeiro, Boa Vista, Porto Velho, Manaus, Caruaru, Uberlândia**, além de instituições como **SEBRAE, FIFA e Instituto Ethos**.



## Dúvidas frequentes

### Como funciona o processo de compra para prefeituras e órgãos públicos?

As prefeituras podem adquirir o curso por meio de **nota de empenho**. Nossa equipe está preparada para orientar em todas as etapas do processo, oferecendo suporte para que o pagamento seja realizado corretamente. Para mais informações, entre em contato pelo WhatsApp (61 9 95163400) ou pelo e-mail [academia@vitorinoemendonca.com.br](mailto:academia@vitorinoemendonca.com.br).

### O curso é apenas para quem já trabalha na área de comunicação pública?

O curso tem um foco específico em comunicação para governos e instituições, ele é indicado tanto para profissionais já atuantes na área quanto para quem deseja entrar nesse mercado ou aprimorar suas habilidades estratégicas de comunicação institucional.

### Preciso participar presencialmente ou o conteúdo será o mesmo na modalidade on-line?

O conteúdo é o mesmo em ambas as modalidades. A diferença é que, na modalidade presencial, você terá acesso direto ao professor Marcelo Vitorino, poderá fazer networking com outros profissionais da área e receberá o kit impresso. Já na modalidade on-line, você pode assistir de onde quiser, enviar perguntas pelo chat e acessar a gravação por até **1 ano** após o curso.

### O curso oferece certificado de participação?

Sim! Todos os participantes — tanto da modalidade presencial quanto da modalidade on-line — recebem um **certificado**, emitido pela Academia Vitorino & Mendonça.

### O valor do curso pode ser parcelado?

Sim! O valor pode ser parcelado em até **12 vezes** no cartão de crédito com a incidência de juros da plataforma. Também é possível realizar o pagamento via **Pix** ou **boleto bancário**.

### E se eu não puder participar depois de me inscrever?

Caso você não possa participar, é possível solicitar o **reembolso** de acordo com a nossa política:

- **100% de reembolso** para cancelamentos feitos até **7 dias** após a compra.
- **70% de reembolso** para cancelamentos feitos até **30 dias** antes da data do curso.
- **20% de reembolso** para cancelamentos feitos entre **30 e 7 dias** antes da data do curso.
- **Nenhum reembolso** será feito em caso de não comparecimento sem aviso prévio.
-



Comunicação para  
governos e instituições

### Há desconto para grupos ou para quem já é aluno da Academia Vitorino & Mendonça?

Para compras de **5 ingressos ou mais**, oferecemos **20% de desconto** na compra em grupo.

### O curso ficará disponível após o evento?

Sim! Os alunos da modalidade on-line e da modalidade presencial que adquirirem a gravação terão acesso ao conteúdo gravado por **1 ano** após o evento.

### Tem suporte para tirar dúvidas?

Os alunos têm acesso a central de atendimento ao aluno que está preparado para tirar dúvidas e direcionar os alunos, mesmo depois da realização do curso. Além disso, os alunos do curso participarão de um grupo com a presença do professor Marcelo Vitorino para potencializar a troca de informações, experiências e também aumentar o networking entre profissionais que passam por desafios parecidos no dia a dia da comunicação de instituições.

### Não vou comprar agora, quando abrem outras turmas / vão abrir turmas em outras cidades?

Esse é um curso **exclusivo** e não há previsão para novas turmas. Esta é uma oportunidade única para acessar um método testado e validado em diversas gestões e instituições. Como o curso envolve uma metodologia estratégica e uma entrega personalizada, ele não será replicado com frequência e, neste momento, não há previsão de novas datas ou turmas em outras cidades. Se você realmente deseja elevar a comunicação da sua gestão a outro nível, essa é a melhor chance para garantir acesso a um conteúdo único e altamente especializado.

### Contatos

E-mail: [academia@vitorinoemendonca.com.br](mailto:academia@vitorinoemendonca.com.br)

WhatsApp: (61) 99516-3400

### Inscrições e mais informações

<https://comunicacaodegovernos.com.br>

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Vitorino**  
sócio-diretor

Brasília, 30/04/2025

Academia Vitorino & Mendonça Ltda.

CNPJ: 43.434.728/0001-34



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2021

Fl.: 15

Rub.: [assinatura]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2100162692

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA

Local

6 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202511735 em 08/09/2021 da Empresa ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA, CNPJ 43434728000134 e protocolo DFP2100162692 - 08/09/2021. Autenticação: 67811AC87DB7F515359767BF2DF662853E3D. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.275-8 e o código de segurança 4Np3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220.12025

Fl.: 16

Rub.: [assinatura]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/117.275-8	DFP2100162692	03/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
216.255.998-62	MARCELO BRAULIO VITORINO	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

077.496.596-76	NATALIA MARTINS MATEUS MENDONCA	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202511735 em 08/09/2021 da Empresa ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA, CNPJ 43434728000134 e protocolo DFP2100162692 - 08/09/2021. Autenticação: 67811AC87DB7F515359767BF2DF662853E3D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.275-8 e o código de segurança 4Np3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA

1. NATALIA MARTINS MATEUS MENDONCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 09/05/1988, nº do CPF 077.496.596-76, documento de identidade 9020259, SSP, MG, com domicílio / residência a QUADRA SQS 405 BLOCO S, número 204, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.239-190 e

2. MARCELO BRAULIO VITORINO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 07/04/1979, nº do CPF 216.255.998-62, documento de identidade 323343144, SSP, SP, com domicílio / residência a SETOR SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11, número 01, CASA D, bairro / distrito PARK WAY, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.745-611.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, EDUCACAO PROFISSIONAL NIVEL TECNICO, ATIVIDADES DE ENSINO A DISTANCIA, MARKETING DIRETO, PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, PRESTACAO DE SERVICIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMS DE TELEVISAO, GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICAS, PRESTACAO DE SERVICIO DE PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO, SERVICOS DE ESCRITORIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na QUADRA SCLRN 705 BLOCO E LOJA PARTE SC, número 08, bairro / distrito ASA NORTE, município BRASILIA - DF, CEP 70.730-555.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 03/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCELO BRAULIO VITORINO	5.000	5.000,00
NATALIA MARTINS MATEUS MENDONCA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 DFP2100162692



DF88366839

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202511735 em 08/09/2021 da Empresa ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA, CNPJ 43434728000134 e protocolo DFP2100162692 - 08/09/2021. Autenticação: 67811AC87DB7F515359767BF2DF662853E3D. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.275-8 e o código de segurança 4Np3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia NATALIA MARTINS MATEUS MENDONCA e ao administrador/sócio MARCELO BRAULIO VITORINO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BRASILIA, 3 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
MARCELO BRAULIO VITORINO

Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
NATALIA MARTINS MATEUS MENDONCA

Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025

Fl.: 20

Rub.: [assinatura]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/117.275-8	DFP2100162692	03/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
216.255.998-62	MARCELO BRAULIO VITORINO	06/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

077.496.596-76	NATALIA MARTINS MATEUS MENDONCA	06/09/2021
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202511735 em 08/09/2021 da Empresa ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA, CNPJ 43434728000134 e protocolo DFP2100162692 - 08/09/2021. Autenticação: 67811AC87DB7F515359767BF2DF662853E3D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.275-8 e o código de segurança 4Np3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



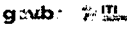

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA, de NIRE 5320251173-5 e protocolado sob o número 21/117.275-8 em 08/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202511735, em 08/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvio Luiz Alves Espindola.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
077.496.596-76	NATALIA MARTINS MATEUS MENDONCA	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
216.255.998-62	MARCELO BRAULIO VITORINO	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
216.255.998-62	MARCELO BRAULIO VITORINO	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
077.496.596-76	NATALIA MARTINS MATEUS MENDONCA	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Silvio Luiz Alves Espindola, Servidor(a) Público(a), em 08/09/2021, às 09:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 21/117.275-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202511735 em 08/09/2021 da Empresa ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA, CNPJ 43434728000134 e protocolo DFP2100162692 - 08/09/2021. Autenticação: 67811AC87DB7F515359767BF2DF662853E3D. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.275-8 e o código de segurança 4Np3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025

Fl.: 22

Rub.: [assinatura]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, quarta-feira, 08 de setembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202511735 em 08/09/2021 da Empresa ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA, CNPJ 43434728000134 e protocolo DFP2100162692 - 08/09/2021. Autenticação: 67811AC87DB7F515359767BF2DF662853E3D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.275-8 e o código de segurança 4Np3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 720 / 2025

Fl.: 23

Rub.: 

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.434.728/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2021
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SCLRN 705 BLOCO E LOJA PARTE SC	NÚMERO 08	COMPLEMENTO *****
CEP 70.730-555	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@VITORINOEMENDONCA.COM.BR
TELEFONE (61) 9343-8879		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 17:24:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Academia Vitorino & Mendonça, CNPJ 43.434.728/0001-34, com sede na Quadra SCLRN 705, Bloco E, Loja 08 – Asa Norte – Brasília/DF, e-mail: financeiro@vitorinoemendonca.com.br, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Natália Martins Mateus Mendonça, brasileiro, casada, empresária, RG MG-9.020.259 SSP/MG, CPF 077.496.596-76, residente e domiciliado na SQS 405, Bloco S, Apartamento 204 – Asa Sul – Brasília/DF, e-mail: natalia@vitorinoemendonca.com.br, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

1. Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
3. Para fins de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro permanente de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;
4. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e que não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, assim como declara ciência da obrigatoriedade e comprometimento de declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores, inerentes da habilitação;
5. Não está condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição temporária de direitos (proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações) devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998;
6. No quadro societário da empresa não há sócios ou proprietários que façam parte de empresas declaradas inidôneas e impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública;

**Academia Vitorino & Mendonça LTDA**

CNPJ: 43.434.728/0001-34

Quadra SCLRN 705 Bloco E Loja Parte SC, 08, Asa Norte, Brasília – DF. CEP: 70.730-555

7. Não possui em seu quadro dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
8. Tem o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
9. Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
10. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, previstas em lei e em outras normas específicas, se couber;

Brasília, 21 de maio de 2025

Academia Vitorino & Mendonça LTDA  
CNPJ: 43.343.728/0001-34

Natália Martins Mateus Mendonça

ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA  
NATÁLIA MARTINS MATEUS MENDONÇA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

Academia Vitorino & Mendonça LTDA

CNPJ: 43.434.728/0001-34

Quadra SCLRN 705 Bloco E Loja Parte SC, 08, Asa Norte, Brasília – DF. CEP: 70.730-555



# Currículo - Marcelo Vitorino

---

## Resumo Profissional

Marcelo Vitorino é um renomado consultor e professor com quase 20 anos de experiência em comunicação e marketing político. Pioneiro no marketing político digital desde 2006, Vitorino tem atuado como estrategista de comunicação digital, auxiliando empresas, instituições políticas e governamentais a explorarem melhor o potencial da internet.

## Experiência Profissional

### Consultoria em Comunicação:

Atuou como estrategista de comunicação digital para diversas organizações, incluindo SEBRAE, Instituto Ethos, Casas André Luiz, SENAR, MDB, Governo de Mato Grosso, Prefeitura do Rio de Janeiro, Prefeitura de Boa Vista, FACESP, Hospital São Camilo, FIFA e Senado Federal.

### Campanhas Eleitorais:

Participou de campanhas eleitorais em todo o Brasil, desde vereadores até a presidência, desenvolvendo estratégias eficazes de comunicação política. Algumas campanhas notáveis incluem:

- Gilberto Kassab 2008 (SP)
- José Serra 2010 (BR)
- Raimundo Colombo 2010 (SC)
- Camilo Santana 2014 (CE)
- Confúcio Moura 2014 (RO)
- Marcelo Crivella 2016 (RJ)
- Geraldo Alckmin 2018 (BR)
- Emanuel Pinheiro 2020 (MT)
- Arthur Henrique 2020 (RR)
- Wilder Moraes 2022 (GO)
- Mauro Mendes 2022 (MT)
- Marcos Rocha 2022 (RO)

- Teresa Surita 2022 (RR)
- Romero Jucá 2022 (RR)
- David Almeida 2024 (AM)
- Rodrigo Pinheiro 2024 (PE)
- Paulo Sérgio 2024 (MG)

### **Atuação Acadêmica**

Professor no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), onde criou e leciona no MBA em Comunicação Governamental e Marketing Político.

Professor na Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM).

Palestrante em universidades nacionais e internacionais.

Ministrou treinamentos para as principais instituições partidárias do país.

### **Empreendimentos**

Sócio-fundador da consultoria de marketing político Vitorino e Mendonça, oferecendo serviços especializados em comunicação política, estratégias digitais e gestão de campanhas eleitorais.

Sócio-fundador da Academia Vitorino e Mendonça, escola de marketing político dedicada à formação de profissionais qualificados para atuar no setor.

### **Presença na Mídia**

Mais de 300 citações na mídia, incluindo veículos nacionais e internacionais.

Aparições em mais de 50 jornais e portais.

Reconhecimento em mais de 10 países.

Atuação destacada em temas como fake news, desinformação e uso de novas plataformas digitais na política.

### **Publicações**

Autor do livro "Coisas que todo profissional que quer trabalhar com marketing político digital deveria saber".

### **Idiomas**

Português (nativo)

Inglês (fluyente)

### **Contato**

Site: <https://mjwtcgko.manus.space/>

Instagram: @mvtorino\_

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/marcelovitorino/>

## DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A Academia Vitorino & Mendonça LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.434.728/0001-34, com sede na Quadra SCLRN 705, Bloco E, Loja Parte SC, nº 08, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.730-555, vem, por meio desta, declarar para os devidos fins que:

O professor **Marcelo Vitorino**, sócio fundador da Academia Vitorino & Mendonça LTDA, é profissional de **notória especialização** na área de **comunicação pública, política e institucional**, especialmente voltada à atuação de governos e instituições públicas. Sua qualificação decorre de:

1. **Experiência comprovada na docência**, com atuação como professor na Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), onde ministra disciplinas sobre comunicação política e gestão de crise para o setor público, conforme Atestado de Capacidade Técnica emitido por essa instituição.
2. **Execução de serviços relevantes para órgãos públicos**, como o Senado Federal, para o qual ministrou capacitações especializadas em comunicação institucional e planejamento estratégico de conteúdo, conforme Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Coordenação de Capacitação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Senado Federal.
3. **Produção de conteúdo e desenvolvimento de metodologia própria**, consolidadas no curso “Comunicação de Governos e Instituições”, disponível exclusivamente por meio da plataforma <https://comunicacaodegovernos.com.br>, cuja exclusividade é formalmente atestada por esta empresa, sendo de sua inteira propriedade intelectual.
4. Participação recorrente como **consultor, professor e palestrante em diversas esferas da administração pública**, tanto no Poder Executivo quanto no Legislativo, consolidando sua reputação como uma das principais referências no Brasil na área de comunicação governamental.

Diante do exposto, a contratação do curso “Comunicação de Governos e Instituições”, ministrado exclusivamente por Marcelo Vitorino e oferecido pela Academia Vitorino & Mendonça LTDA, atende aos pressupostos legais do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa licitação nos casos de inviabilidade de competição, por se tratar de profissional ou empresa de **notória especialização, com objeto singular**, cujas características específicas tornam o serviço insubstituível no mercado.

Brasília, 23 de maio de 2025

Natália Martins Mateus Mendonça

ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA  
NATÁLIA MARTINS MATEUS MENDONÇA  
SÓCIA ADMINISTRADORA



## Fatura Detalhada



## BRASILIA INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA

CPF/CNPJ: 56.901.307/0001-18

Fone: (61) 3262-0800 - SAC: 0800 900 2020

Q SCR N 702703 BLOCO A - ANEXO ENTRADA 53 - SOBRELLOJA, SN, - ASA NORTE - Brasília/DF

Emissão  
22/04/2025Vencimento  
11/05/2025

Número do contrato (ID): 114315

## Destinatário:



115349 - ACADEMIA VITORINO &amp; MENDONCA LTDA

CPF/CNPJ: 43.434.728/0001-34

SGAN 601 MODULO H S1 012 016, SN, EDIFICIO ION, ASA NORTE

Brasília / Distrito Federal CEP: 70830-018

## DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

## VALOR

Serviço de Comunicação Multimídia - SCM

84,64

Serviço de Valor Adicionado - SVA

83,36

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

168,00



748-X

74891.12529 04353.139530 34228.761010 8 10780000016800

Local de pagamento						Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO.						11/05/2025
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário
BRASILIA INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA						3953.34.22876
Data Doc.	Número Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
22/04/2025	4785709	DM	N	30/04/2025	25/204353-1	
Uso do Banco	Carteira	Especie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor	(-) Valor Documento	
	1	R\$			168,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)						(-)Desconto/Abatimentos
Após vencimento juros de R\$ 0,06 ao dia.						(-)Outras Deduções
Após vencimento multa de R\$ 3,36.						(+)Outros Acréscimos
de 11/04/2025 até 10/05/2025						(=)Valor cobrado
Pagador						
115349 - ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA 43.434.728/0001-34						
SGAN 601 MODULO H S1 012 016, SN, EDIFICIO ION, ASA NORTE - Cidade: Brasília, CEP: 70830-018, UF: Distrito Federal						-- Autenticação Mecânica --





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA**

CPF/CNPJ: **43.434.728/0001-34**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:52:34 do dia 11/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **SZCK110725165234**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA**

CPF/CNPJ: **43.434.728/0001-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:21:19 do dia 28/05/2025 , com validade até o dia 27/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fRRkvId6DLvYRafHpWza

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA**

CPF/CNPJ: **43.434.728/0001-34**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

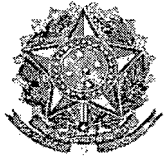
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:24:38 do dia 28/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 1ZMF280525152438

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da  
Fazenda



## Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

43.434.728/0001-34 - ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA

### Situação do contribuinte no Cadin

**NÃO INCLUÍDO PELA RFB**

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin:

**02/07/2025**

1 / 1

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 22012025  
Fl.: 35  
Rub.:  
1 / 1





## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA**

CPF/CNPJ: **43.434.728/0001-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:54:09 do dia 11/07/2025 , com validade até o dia 10/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KsRf9tNP0CWRaaYK0uY8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o profissional Marcelo Braulio Vitorino, inscrito no CPF sob o nº. 216.255.998-62, ministra aulas no Centro de Inovação e Criatividade da Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM, sobre os temas de "marketing e comunicação política" e "marketing digital".

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, sendo bem avaliado pelos alunos de suas turmas, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

São Paulo – 11 de julho de 2019.

Antonio Augusto de Miranda Grieco  
Gerente de Inovação

Razão Social: Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing

Endereço: Rua Joaquim Távora, 1240 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04015-013

CNPJ: 61.825.675/0006-79

Telefone: (11) - 5081-8200

Site: <https://www.espm.br/>

61 825 675/0006-79

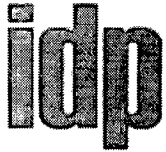
ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR  
DE PROPAGANDA E MARKETING

Rua Joaquim Távora, 1240  
Vila Mariana - CEP 04015-013

SÃO PAULO - SP

ESPM São Paulo

Rua Joaquim Távora, 1240 - Vila Mariana - São Paulo - SP - Brasil - 04015-013 - T 11 5081 8200



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a profissional Natália Martins Mateus Mendonça, inscrita no CPF sob o nº.077.496.596-76, ministra aulas no Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa IDP, sobre as temas de "marketing e comunicação política" e "marketing digital".

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços, contradas na modalidade pessoa jurídica (PJ), acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, sendo bem avaliado pelos alunos de suas turmas, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Brasília, 23 de janeiro de 2022.

Francisco Schertel Ferreira Mendes  
Diretor Geral

Razão Social: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa IDP

Endereço: Rua SGAS 607 Modulo 49 L2 Sul – Asa Sul - Brasília - DF

CNPJ: 02.474.172/0001-22

Telefone: (61) 3535-6565

Site: <https://www.idp.edu.br>



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON  
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

00100.004423/2024-56-3 (ANEXO: 003)  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 220/2025  
Fl.: 40  
Rub.:

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ACT n.º: 0007/2024**

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **VITORINO & MENDONÇA LTDA** inscrita no CNPJ 26.983.273/0001-97, com sede na Avenida Mofarrej, 348, Cj. 1308 e 1309 Vila Leopoldina São Paulo/SP CEP: 05.311-000, telefone n.º (61) 3542-9985, e-mail: [financeiro@vitorinoemendonca.com.br](mailto:financeiro@vitorinoemendonca.com.br), *ministrou o* treinamento em "Comunicação Digital", na modalidade in company, online ou presencial, de acordo com as informações a seguir:

**PROCESSO:** 00200.008713/2020-17

**MODALIDADE:** Inexigibilidade N.º da Licitação: 000039/2020

**CONTRATO:** 2020/0149

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar o treinamento em "Comunicação Digital", na modalidade in company, online ou presencial, com carga horária total de 39,5 horas/aula, para os servidores lotados na Secretaria de Comunicação do SENADO FEDERAL - SECOM/SF.

**VIGÊNCIA: Início:** 16/12/2020

**Término:** 15/12/2021

**Especificação do Objeto (Contrato)**

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Palestra Imersão digital – Introdução ao meio digital e seus fundamentos, na modalidade <i>in company, online ou presencial</i> , incluindo 02 (dois) encontros para tirar dúvidas sobre a	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Página 1 de 3





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON

Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC

Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025

Fl.: 41

Rub.:

	palestra para até 85 (oitenta e cinco) pessoas em cada encontro.			
02	Curso expositivo – Web writing – produção de conteúdo para web, <i>in company</i> , <i>online</i> ou presencial	02	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
03	Curso prático – Web writing (oficina) – produção de conteúdo para a web, <i>in company</i> , <i>online</i> ou presencial	03	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
04	Diagnóstico + curso – Boas práticas comunicacionais de instituições legislativas, <i>in company</i> , <i>online</i> ou presencial	01	R\$ 40.000,0	R\$ 40.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 150.000,00</b>

### Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato, compreendendo a realização do treinamento "Comunicação Digital", na modalidade *in company*, *online* ou presencial, com início em até 30 dias contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e prazo de execução máximo de 12 (doze) meses, também contados da assinatura deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O treinamento deverá ser ministrado por um instrutor qualificado e indicado pela CONTRATADA, porém deve ser prévia e expressamente aprovado pela CONTRATANTE e deverá observar/ostentar os requisitos que acarretaram o reconhecimento da condição de notória especialização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O treinamento será realizado em 4 módulos:

- 01 (uma) palestra para até 168 participantes, incluindo 02 (dois) encontros para tirar dúvidas sobre a palestra para até 85 (oitenta e cinco) pessoas em cada encontro;
- 02 (duas) turmas do curso expositivo para até 60 participantes por turma -- tema: Web Writing;
- 03 (três) turmas de curso prático para até 30 participantes por turma – tema: Web Writing; e
- 01 (uma) turma. Diagnóstico + curso – tema E-gov para até 40 pessoas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As datas para realização dos treinamentos deverão ser definidas pelo SENADO e apresentadas à contratada com pelo menos 2 alternativas para comum acordo de agendamento com pelo menos 20 dias de antecedência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido pelo gestor do contrato, mediante a emissão de termo de recebimento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de finalização do treinamento e à vista das fichas de avaliação do treinamento emitidas pelos participantes, conforme Anexo II.





SENADO FEDERAL  
 Secretaria de Administração de Contratações - SADCON  
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
 Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025Fl.: 47Rub.: [assinatura]

*Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.018725/2024-10, a empresa supracitada vem prestando serviço do objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.*

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RODRIGO GALHA**  
 Diretor da SADCON


*(Assinado Eletronicamente)*

**NATHÁLIA VILLELA  
 VENTURA GUIMARÃES  
 FERREIRA**  
 Coordenadora da COPLAC  
 Em exercício

*(Assinado Eletronicamente)*

**MARCELO BRANDÃO DE ARAÚJO**  
 Gestor-Substituto do Contrato n.º 2020/0149



 O documento foi assinado por:

<b>Marcelo Brandão de Araújo</b>	<b>09/02/2024 17:37:22</b>
<b>Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira</b>	<b>15/02/2024 13:35:02</b>
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>15/02/2024 14:21:47</b>

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Vitorino & Mendonça LTDA — EPP inscrita no CNPJ sob o n° 26.983.273/0001-97, estabelecida na cidade de São Paulo - SP na Avenida Mofarrej, número 34B - conjunto 1308/1309, bairro Vila Leopoldina, detém qualificação técnica para atuar na prestação de serviços de consultoria de marketing, comunicação e tecnologia digital.

A referida empresa, por meio de seus representantes legais Marcelo Braulio Vitorino e Natália Martins Mateus Mendonça, desenvolveu com competência o trabalho de preparar a força de trabalho comunicacional da Prefeitura de Araguari para posicionamento como referência entre as prefeituras municipais brasileiras, contemplando ações como estudo de necessidades via pesquisa e diagnóstico e treinamento dos servidores municipais.

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e atestamos ainda que, sempre foram demonstradas eficiência e credibilidade dos trabalhos que foram apresentados.

Araguari, 09 de janeiro de 2024

  
Renato Carvalho Fernandes  
Prefeito Municipal de Araguari-MG

Prefeitura de Araguari

PREFEITURA DE ARAGUARI

Palácio dos Ferroviários - Praça Gaioso Neves - Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

(34) 3690 3000

@prefeituradearaguari

www.araguari.mg.gov.br





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

CERTIDÃO Nº: 207045773072025  
NOME: ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA  
ENDEREÇO: SCLRN 705 BLOCO E LOJA PARTE SC 08  
CIDADE: ASA NORTE  
CNPJ: 43.434.728/0001-34  
CF/DF: 0808246900187  
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 23 de setembro de 2025. \*

Certidão emitida via internet em 25/06/2025 às 15:45:59 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.434.728/0001-34  
Certidão n°: 18294309/2025  
Expedição: 31/03/2025, às 17:21:27  
Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.434.728/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 220/2025  
Fl.: 47  
Rub.:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.434.728/0001-34  
**Razão Social:** ACADEMIA VITORINO E MENDONCA LTDA  
**Endereço:** Q SCLRN 705 BLOCO E LOJA PART SC 08 / ASA NORTE / BRASÍLIA / DF / 70730-555

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2025 a 30/07/2025

**Certificação Número:** 2025070105125684971007

Informação obtida em 11/07/2025 10:00:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA**  
CNPJ: **43.434.728/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:56 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **E1C8.3845.4FE3.EB4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 2201/2025

Fl.: 49

Rub.: [assinatura]

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>DF</b>
<b>MINISTÉRIO DA POLÍCIA FEDERAL</b>		<b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO</b>		
<b>AFILIAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO</b>				
<b>NOME</b> NATALIA MARTINS MATEUS MENDONÇA				
<b>DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF</b> MG9020259 SSP MG				
		<b>CPF</b> 077.496.596-76		
		<b>DATA NASCIMENTO</b> 09/05/1988		
<b>FILIAÇÃO</b> CLELIO FERREIRA MATEUS LINA MARIA MARTINS MATEUS				
<b>PERMISSÃO</b>		<b>ACC</b>	<b>CAT. HABIL.</b>	
[ ]		[ ]	B	
<b>Nº REGISTRO</b> 03995321296		<b>VALIDADE</b> 19/05/2021	<b>1ª HABILITAÇÃO</b> 11/12/2006	
<b>OBSERVAÇÕES</b> A				
<b>ASSINATURA DO PORTADOR</b> [assinatura]				
<b>LOCAL</b> BRASILIA, DF		<b>DATA EMISSÃO</b> 10/CR/2021		
<b>ASSINADO DIGITALMENTE</b> DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		54319108253 DF765871561		
<b>DISTRITO FEDERAL</b>				
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2259581381

2259581381

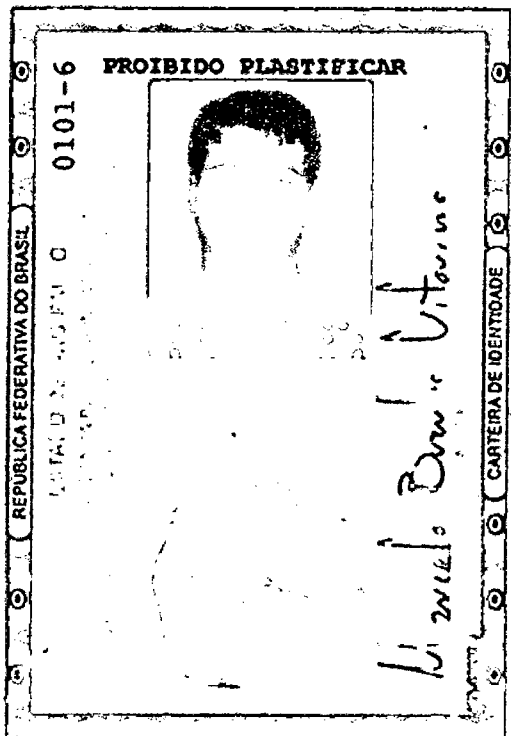
## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.334.314-4 DATA DE EXPIRAÇÃO 03/SET/2007

NOME MARCELO BRAULIO VITORINO

RELACÃO NELSON VITORINO

E MARLICE CEDRO BRAULIO

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 07/ABR/1979

DOC ORDEM SÃO PAULO -SP

JABAQUARA

CN: LV.A36 /FLS.185V/N.021299

CPF 216255998/62

*De. A. L. L.* Delegado Divisão de Registro Civil - JABAQUARA - SP

7110 DE 2003



## Justificativa e Pesquisa de Mercado

### 1. Pesquisa de Mercado

Com o objetivo de promover a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Cabo Frio na área de comunicação institucional e estratégica, realizou-se pesquisa de mercado para identificar instituições especializadas na oferta de cursos voltados ao setor público.

A seguir, os cursos considerados como parâmetro de comparação:

- ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público

Curso: Tecnologia da Informação e Comunicação – Presencial

Carga horária: 20 horas

Valor: R\$ 2.500,00

- One Cursos

Curso: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro e o uso da I.A – Presencial

Carga horária: 28 horas

Valor: R\$ 5.490,00

- Orzil Cursos

Curso: Sistema de Registro de Preços e o uso da I.A - Presencial

Carga horária: 16 horas

Valor: R\$ 4.347,00

MAPA DE COTAÇÃO		DATA DO ORÇAMENTO		23/07/2025	23/07/2025	23/07/2025	MÉDIA	
		FONTE INTERNET.		ABOP CURSOS	ONE CURSOS	OZIR		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR	VALOR	PREÇO UNITÁRIO	Total média
001	CURSO PRESENCIAL - CARGA HORÁRIA 16 H	UNID	1	R\$ 2.500,00	R\$ 5.490,00	R\$ 4.347,00	R\$ 4.112,33	R\$ 4.112,33
								R\$ 4.112,33

Tais cursos, embora relevantes, não contemplam especificamente o conteúdo voltado para comunicação governamental e institucional, sendo genéricos ou voltados a outras áreas da gestão pública.

A Academia Vitorino e Mendonça, por sua vez, apresentou proposta de curso intitulado “Comunicação para Governos e Instituições”, com carga horária de 16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara  
Municipal de  
**Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025

Fl.: SZ

Rubrica  
Avenida Assunção, 760  
Centro – Cabo Frio – RJ  
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700  
www.cabofrio.rj.leg.br  
E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br

(dezesseis) horas, abordagem direcionada à realidade da administração pública, metodologia prática e corpo docente especializado. O valor proposto foi de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o que representa um custo compatível com a média de mercado, com vantagem adicional de aderência ao conteúdo técnico necessário à formação dos servidores.

## 2. Justificativa para Inexigibilidade

A contratação da Academia Vitorino e Mendonça encontra amparo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.

A referida instituição atua de forma dedicada à formação e capacitação de agentes públicos, com histórico de promoção de cursos voltados à realidade da gestão pública e à comunicação institucional, o que a caracteriza como entidade vocacionada ao ensino. Sua atuação no segmento é consolidada por portfólio técnico, metodologias específicas e experiência em cursos voltados ao setor público.

Dessa forma, estando caracterizada a inviabilidade de competição — seja pela especificidade do conteúdo programático, pela natureza institucional da contratada ou pela aderência do curso à realidade da Câmara Municipal —, a contratação direta encontra respaldo legal e atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

## 3. Conclusão

Diante do exposto, considerando:

- A necessidade de qualificação dos servidores em comunicação pública;
- A atuação da Academia Vitorino e Mendonça como instituição voltada ao ensino e desenvolvimento institucional;
- A compatibilidade técnica e vantajosidade da proposta em relação ao mercado;

Recomenda-se a formalização da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminha-se este relatório para análise e parecer jurídico.



Documento assinado digitalmente  
AMANDA DA MATTA BERGER  
Data: 24/07/2025 10:44:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cabo Frio, 23 de julho de 2025

Amanda da Matta Berger  
Diretora Executiva de Compras e Licitação

**45 anos de história e transformação**

**+13000 alunos capacitados**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025

Fl.: 53

Rub.:

**+ de 5.000 instituições atendidas**

**+ de 8000 curso/eventos realizados**

# Curso de Tecnologia da Informação e Comunicação Contratações de TIC à luz da IN SGD/ME nº 94/2022 e Resolução CNJ

*Associação Brasileira de Orçamento Público*

Início (<https://www.abop.org.br>) / Evento (<https://www.abop.org.br/cursos/>) /

Curso de Tecnologia da Informação e Comunicação Contratações de TIC à luz da IN SGD/ME nº 94/2022 e Resolução CNJ

## Curso de Tecnologia da Informação e Comunicação Contratações de TIC à luz da IN SGD/ME nº 94/2022 e Resolução CNJ



ago 11, 2025 (<https://www.abop.org.br/cursos/curso-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-contratacoes-de-tic-a-luz-da-in-sgd-me-no-94-2022-e-resolucao-cnj/>)



(<https://www.abop.org.br/cursos/curso-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-contratacoes-de-tic-a-luz-da-in-sgd-me-no-94-2022-e-resolucao-cnj/>)

Deixe uma resposta (<https://www.abop.org.br/cursos/curso-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-contratacoes-de-tic-a-luz-da-in-sgd-me-no-94-2022-e-resolucao-cnj/#respond>)



(<https://www.abop.org.br/cursos/curso-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-contratacoes-de-tic-a-luz-da-in-sgd-me-no-94-2022-e-resolucao-cnj/>)

Outros (<https://www.abop.org.br/cursos/categorias/outros/>),

Presencial (<https://www.abop.org.br/cursos/categorias/presencial/>)

(<https://www.abop.org.br/cursos/curso-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-contratacoes-de-tic-a-luz-da-in-sgd-me-no-94-2022-e-resolucao-cnj/>)

**Download do curso**



(/cursos/curso-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-contratacoes-de-tic-a-luz-da-in-sgd-me-no-94-2022-e-resolucao-cnj/?format=pdf)

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025Fl.: 54Rub.: **Localização**

Auditório da ABOP - SCS, Qd . 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806

(<https://www.abop.org.br/locations/brasil-ia-centro-de-convencoes/>)

**Categorias**

- Outros (<https://www.abop.org.br/cursos/categorias/outros/>)
- Presencial (<https://www.abop.org.br/cursos/categorias/presencial/>)

**Data / Hora** Date(s) - 11/08/2025 a 15/08/2025

08:00 - 12:00

**Valor do curso** R\$2.500,00

**Brasília-DF, 11 a 15/08/2025**

Horário do evento: 08h às 12h

**I - APRESENTAÇÃO**

Com as recentes novidades anunciadas pela Secretaria de Governo Digital (SGD), do Ministério da Economia (ME), 2022 representou um marco para as aquisições de bens e serviços de tecnologia do Executivo Federal. As contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contam, agora, com novos modelos de compras e procedimentos mais simplificados e eficientes que evitam a ocorrência de fraudes e aumentam a transparência.

A nova Instrução Normativa SGD/ME 94, de 23 de dezembro de 2022 atualizou as disposições sobre o processo de contratação de soluções de TIC pelos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal à luz da nova Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133/2021.

Algumas das mudanças previstas:

- Qualificação da tomada de decisão e transparência dos estudos técnicos;
- Serviços em nuvem para expandir a capacidade dos sistemas de informação;
- Aprovação do Ministério da Economia para compras acima de R\$ 28,6 milhões;



Demais agentes e gestores envolvidos com a estrutura de TIC e os processos de contratação destes bens e serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 2201/2025Fl.: 56Rub.: 

#### IV – OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM

Os alunos serão capazes de conhecer, compreender e aplicar o novo modelo para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito das melhores práticas de governança e gestão.

Adicionalmente, o curso pretende aprimorar as habilidades dos alunos para que: organizem processos de contratações de TIC eficientes; respondam de maneira assertiva aos obstáculos que se colocam diante da contratação de TIC; e valorizem a boa governança.

Por último, o curso fornecerá aos alunos um incremento na sua capacidade de executar contratações de TIC aderentes às melhores práticas, bem como permitirá que percebam distorções nas fases do ciclo de vida de uma solução de TIC, posicionando-os o para que realizem adequadamente seu acompanhamento.

#### V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### 1. Histórico e Contexto das Contratações de TIC:

- a. Histórico evolutivo da primeira IN04 de 2008 até a IN01 de 2019;
- b. Normativos de Contratações do Judiciário;
- c. Gestão Estratégica das Contratações de TIC;

##### 2. Escopo da IN94/2022 e Resolução CNJ:

- a. O que é TIC? Detalhamento de naturezas de despesas de TIC;
- b. Casos de inaplicabilidade da IN94;
- c. Casos de inaplicabilidade da Resolução CNJ;

##### 3. Ciclo de Contratações de TIC:

- a. Fases da contratação de soluções de TIC: Planejamento da contratação, Seleção de Fornecedor e Fiscalização de Contratos;
- b. Condução de Contratação como Projeto;
- c. Envolvimento das Partes Interessadas;
- d. Mitigação de Riscos no Ciclo de Contratação de TIC;
- e. Integração do Ciclo de Contratação de TIC ao PAC.
- f. Exercício Prático: Oficina de Análise de Planejamento de Contratações de TIC.

##### 4. Planejamento da Contratação:



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA**  
**CNPJ: 43.434.728/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:56 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **E1C8.3845.4FE3.EB4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# CNH Digital



Departamento Nacional de Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 2201/2025

Fl.: 49

Rub.: [assinatura]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CAPLEDA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		D F	
NOME NATALIA MARTINS MATEUS MENDONÇA					
		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F MG9020259 SSP MG			
CPF 077.496.596-76		DATA NASCIMENTO 09/05/1988			
FILIAÇÃO CLESIO FERREIRA MATEUS LINA MARTA MARTINS MATEUS					
PERMISSÃO [ ]		ACC [ ]		CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 03399320229		VALIDADE 19/09/2021		1ª HABILITAÇÃO 11/12/2006	
OBSERVAÇÕES A					
ASSINATURA DO PORTADOR <i>[assinatura]</i>					
LOCAL BRASILIA, DF		DATA EMISSÃO 10/08/2021			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES		54319108255 DF763871661			
DISTRITO FEDERAL					
DENATRAN		CONTRAN			

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2259581381

2259581381

## QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

0101-6 PROIBIDO PLASTIFICAR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Marcelo Braulio Vitorino*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 32.334.314-4 DATA DE 03/SET/2007  
GERAL EXPEDICAO

NOME MARCELO BRAULIO VITORINO

FILIAÇÃO NELSON VITORINO  
E MARLICE CEDRO BRAULIO

NATURALIDADE: S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 07/ABR/1979

DOC. ORDEM SÃO PAULO -SP  
JABAQUARA  
CN: LV. A36 /FLS. 185V/N. 021299  
CPF 216255998/62

*Dr. A. L. L.*

7 de 2003



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara  
Municipal de  
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 2201/2025

Fl.: 51

Rua: 760

Centro – Cabo Frio – RJ

CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700

www.cabofrio.rj.leg.br

E-mail: [compras@cabofrio.rj.leg.br](mailto:compras@cabofrio.rj.leg.br)

## Justificativa e Pesquisa de Mercado

### 1. Pesquisa de Mercado

Com o objetivo de promover a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Cabo Frio na área de comunicação institucional e estratégica, realizou-se pesquisa de mercado para identificar instituições especializadas na oferta de cursos voltados ao setor público.

A seguir, os cursos considerados como parâmetro de comparação:

- ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público

Curso: Tecnologia da Informação e Comunicação – Presencial

Carga horária: 20 horas

Valor: R\$ 2.500,00

- One Cursos

Curso: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro e o uso da I.A – Presencial

Carga horária: 28 horas

Valor: R\$ 5.490,00

- Orzil Cursos

Curso: Sistema de Registro de Preços e o uso da I.A - Presencial

Carga horária: 16 horas

Valor: R\$ 4.347,00

MAPA DE COTAÇÃO		DATA DO ORÇAMENTO		23/07/2025	23/07/2025	23/07/2025	MÉDIA	
		FONTE INTERNET.		ABOP CURSOS	ONE CURSOS	OZIR		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR	VALOR	PREÇO UNITÁRIO	Total média
001	CURSO PRESENCIAL - CARGA HORÁRIA 16 H	UNID	1	R\$ 2.500,00	R\$ 5.490,00	R\$ 4.347,00	R\$ 4.112,33	R\$ 4.112,33
								R\$ 4.112,33

Tais cursos, embora relevantes, não contemplam especificamente o conteúdo voltado para comunicação governamental e institucional, sendo genéricos ou voltados a outras áreas da gestão pública.

A Academia Vitorino e Mendonça, por sua vez, apresentou proposta de curso intitulado “Comunicação para Governos e Instituições”, com carga horária de 16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara  
Municipal de  
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025

Fl.: SZ

Rub.                       
Avenida Assunção, 760  
Centro – Cabo Frio – RJ  
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700  
www.cabofrio.rj.leg.br  
E-mail: compras@cabofrio.rj.leg.br

(dezesseis) horas, abordagem direcionada à realidade da administração pública, metodologia prática e corpo docente especializado. O valor proposto foi de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o que representa um custo compatível com a média de mercado, com vantagem adicional de aderência ao conteúdo técnico necessário à formação dos servidores.

## 2. Justificativa para Inexigibilidade

A contratação da Academia Vitorino e Mendonça encontra amparo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.

A referida instituição atua de forma dedicada à formação e capacitação de agentes públicos, com histórico de promoção de cursos voltados à realidade da gestão pública e à comunicação institucional, o que a caracteriza como entidade vocacionada ao ensino. Sua atuação no segmento é consolidada por portfólio técnico, metodologias específicas e experiência em cursos voltados ao setor público.

Dessa forma, estando caracterizada a inviabilidade de competição — seja pela especificidade do conteúdo programático, pela natureza institucional da contratada ou pela aderência do curso à realidade da Câmara Municipal —, a contratação direta encontra respaldo legal e atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

## 3. Conclusão

Diante do exposto, considerando:

- A necessidade de qualificação dos servidores em comunicação pública;
- A atuação da Academia Vitorino e Mendonça como instituição voltada ao ensino e desenvolvimento institucional;
- A compatibilidade técnica e vantajosidade da proposta em relação ao mercado;

Recomenda-se a formalização da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminha-se este relatório para análise e parecer jurídico.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
AMANDA DA MATTA BERGER  
Data: 24/07/2025 10:44:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cabo Frio, 23 de julho de 2025

Amanda da Matta Berger  
Diretora Executiva de Compras e Licitação

**45 anos de história e transformação****+13000 alunos capacitados**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025Fl.: 53Rub.: **+ de 5.000 instituições atendidas****+ de 8000 curso/eventos realizados**

# Curso de Tecnologia da Informação e Comunicação Contratações de TIC à luz da IN SGD/ME nº 94/2022 e Resolução CNJ

Associação Brasileira de Orçamento Público

Início (<https://www.abop.org.br>) / Evento (<https://www.abop.org.br/cursos/>) /

Curso de Tecnologia da Informação e Comunicação Contratações de TIC à luz da IN SGD/ME nº 94/2022 e Resolução CNJ

## Curso de Tecnologia da Informação e Comunicação Contratações de TIC à luz da IN SGD/ME nº 94/2022 e Resolução CNJ



ago 11, 2025 (<https://www.abop.org.br/cursos/curso-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-contratacoes-de-tic-a-luz-da-in-sgd-me-no-94-2022-e-resolucao-cnj/>)



(<https://www.abop.org.br/cursos/curso-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-contratacoes-de-tic-a-luz-da-in-sgd-me-no-94-2022-e-resolucao-cnj/>)

Deixe uma resposta (<https://www.abop.org.br/cursos/curso-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-contratacoes-de-tic-a-luz-da-in-sgd-me-no-94-2022-e-resolucao-cnj/#respond>)



(<https://www.abop.org.br/cursos/curso-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-contratacoes-de-tic-a-luz-da-in-sgd-me-no-94-2022-e-resolucao-cnj/>)

Outros (<https://www.abop.org.br/cursos/categorias/outros/>),

Presencial (<https://www.abop.org.br/cursos/categorias/presencial/>)

(<https://www.abop.org.br/cursos/curso-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-contratacoes-de-tic-a-luz-da-in-sgd-me-no-94-2022-e-resolucao-cnj/>)

**Download do curso**



(/cursos/curso-de-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-contratacoes-de-tic-a-luz-da-in-sgd-me-no-94-2022-e-resolucao-cnj/?format=pdf)

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025

Fl.: 54

Rub.: **Localização**

Auditório da ABOP - SCS, Qd . 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806

(<https://www.abop.org.br/locations/brasil-ia-centro-de-convencoes/>)

**Categorias**

- Outros (<https://www.abop.org.br/cursos/categorias/outros/>)
- Presencial (<https://www.abop.org.br/cursos/categorias/presencial/>)

**Data / Hora** Date(s) - 11/08/2025 a 15/08/2025

08:00 - 12:00

**Valor do curso** R\$2.500,00

**Brasília-DF, 11 a 15/08/2025**

Horário do evento: 08h às 12h

**I - APRESENTAÇÃO**

Com as recentes novidades anunciadas pela Secretaria de Governo Digital (SGD), do Ministério da Economia (ME), 2022 representou um marco para as aquisições de bens e serviços de tecnologia do Executivo Federal. As contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contam, agora, com novos modelos de compras e procedimentos mais simplificados e eficientes que evitam a ocorrência de fraudes e aumentam a transparência.

A nova Instrução Normativa SGD/ME 94, de 23 de dezembro de 2022 atualizou as disposições sobre o processo de contratação de soluções de TIC pelos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal à luz da nova Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133/2021.

Algumas das mudanças previstas:

- Qualificação da tomada de decisão e transparência dos estudos técnicos;
- Serviços em nuvem para expandir a capacidade dos sistemas de informação;
- Aprovação do Ministério da Economia para compras acima de R\$ 28,6 milhões;

- Plano Anual de Contratações Único: simplificação e eliminação de documentos adicionais.

\*Fonte: Ministério da Economia

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025

Fl.: 55

Rub.:

Na esteira de modificações introduzidas pelo Poder Executivo, o Poder Judiciário, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça – CNJ -, instituiu em agosto de 2019 um comitê para avaliar mudanças na Resolução nº 182/2013. Essa resolução foi inspirada nas Instruções Normativas que antecederam a IN SGD/ME nº 01/2019 e desde o início de sua vigência estabeleceu um marco para as diretrizes de contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário. Por sua vez, o comitê do CNJ apresentou o resultado dos esforços empreendidos para modernizar a Resolução nº 182/2013, por meio da edição da resolução nº 468/2022. As principais mudanças são:

- Aderência a nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021;
  - Instituição de um Guia de Contratações de TIC para o Poder Judiciário;
  - Previsão de uma categoria simplificada para o processo de contratação de TIC;
- \* Fonte: Conselho Nacional de Justiça

Percebe-se que ocorreram muitas mudanças e melhorias promovidas pelas novas normas dos Poderes Executivo e Judiciário . O foco está na priorização do planejamento das aquisições. Essas medidas buscam acelerar a transformação digital, expandir as capacidades de gestão e sistemas de informação e qualificar as tomadas de decisão. Os desafios impostos aos gestores públicos atuantes nos processos de contratação são abundantes. Logo, os gestores precisarão estar preparados e capacitados para melhor atuar e usufruir de todas estas transformações e inovações.

Esta Capacitação trabalhará, de forma ampla, prática e didática, todas as principais mudanças normativas e temáticas envolvidas nas contratações de TIC.

## II – OBJETIVOS

Os servidores e agentes públicos envolvidos no processo de contratações de TIC precisam se atualizar com as significativas mudanças trazidas pela publicação de novas normas.

Dessa forma, torna-se imprescindível a apresentação de um panorama geral sobre as contratações de TIC e conseqüentemente a atualização profissional dos agentes envolvidos com as principais inovações, mudanças e novas responsabilidades trazidas pela nova Instrução Normativa SGD/ME nº 94 de 2022 e Resolução do Conselho Nacional de Justiça.

## III – PÚBLICO ALVO

Servidores públicos atuantes na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Demais agentes e gestores envolvidos com a estrutura de TIC e os processos de contratação destes bens e serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 2201/2025Fl.: 56Rub.: 

#### IV – OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM

Os alunos serão capazes de conhecer, compreender e aplicar o novo modelo para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito das melhores práticas de governança e gestão.

Adicionalmente, o curso pretende aprimorar as habilidades dos alunos para que: organizem processos de contratações de TIC eficientes; respondam de maneira assertiva aos obstáculos que se colocam diante da contratação de TIC; e valorizem a boa governança.

Por último, o curso fornecerá aos alunos um incremento na sua capacidade de executar contratações de TIC aderentes às melhores práticas, bem como permitirá que percebam distorções nas fases do ciclo de vida de uma solução de TIC, posicionando-os o para que realizem adequadamente seu acompanhamento.

#### V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### 1. Histórico e Contexto das Contratações de TIC:

- a. Histórico evolutivo da primeira IN04 de 2008 até a IN01 de 2019;
- b. Normativos de Contratações do Judiciário;
- c. Gestão Estratégica das Contratações de TIC;

##### 2. Escopo da IN94/2022 e Resolução CNJ:

- a. O que é TIC? Detalhamento de naturezas de despesas de TIC;
- b. Casos de inaplicabilidade da IN94;
- c. Casos de inaplicabilidade da Resolução CNJ;

##### 3. Ciclo de Contratações de TIC:

- a. Fases da contratação de soluções de TIC: Planejamento da contratação, Seleção de Fornecedor e Fiscalização de Contratos;
- b. Condução de Contratação como Projeto;
- c. Envolvimento das Partes Interessadas;
- d. Mitigação de Riscos no Ciclo de Contratação de TIC;
- e. Integração do Ciclo de Contratação de TIC ao PAC.
- f. Exercício Prático: Oficina de Análise de Planejamento de Contratações de TIC.

##### 4. Planejamento da Contratação:

o alinhamento com o modelo de gestão de contrato definido no TR. Preparação dos documentos necessários para a formalização do processo de contratação.

k) Exercício Prático: Oficina de Análise de Alternativas de Soluções/Gestão de Riscos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 220 / 2025  
Fl.: 51  
Rub.:

## VI - PERÍODO E CARGA HORÁRIA

20 horas de capacitação, envolvendo atualização, práticas e treinamento sobre os temas ministrados. O curso está previsto para o **período de 11 a 15/08/2025, no horário das 08h às 12h**, totalizando 20(vinte) horas-aula }

## VII - METODOLOGIA

O método utilizado para facilitar a mediação do conteúdo deste curso utilizará técnicas de Estudo dirigido, exposições dialogadas e participativas, com utilização de exemplos ilustrativos, debates, dinâmicas de grupo, estudo de caso e exercícios.

O atual contexto mundial, caracterizado pela globalização, rápidas e intensas mudanças, grande velocidade na geração e disponibilização de informações, redução das distâncias com o desenvolvimento das telecomunicações e das tecnologias em geral, constitui ambiente dinâmico, altamente competitivo, que exige das organizações agilidade na adequação de seu enfoque administrativo e gerencial. Sociedade, cidadãos e clientes mais exigentes e conscientes de seus direitos, demandam serviços e produtos cada vez mais baratos e de melhor qualidade, impondo às empresas e organizações públicas, maior capacidade para inovar e gerar valor para o seu público-alvo. Para sobreviver nesse ambiente mutável e sujeito à incerteza, empresas e organizações públicas devem tornar-se mais eficientes e efetivas, o que requer a adoção de estratégias que lhes permitam alcançar o melhor posicionamento dentro das suas áreas de atuação. Nesse cenário, o planejamento estratégico se mostra como método capaz de garantir um desempenho de excelência e a perpetuação das organizações; trata-se de processo administrativo que proporciona sustentação metodológica para estabelecer a melhor direção e as estratégias a serem seguidas no cumprimento de sua missão e na consecução de sua visão de futuro.

## VIII - PROFESSOR

Sergio Neiva é Auditor Federal da CGU desde 2012 e onde ocupou diversos como Coordenador-Geral de Auditoria na Secretaria de Controle Interno. É engenheiro de Rede de Comunicações(UnB), especialista em governança de TI e mestre em administração pública pela FGV (EBAPE-RJ). Em 2020, ingressou no Auditors Alliance da OCDE, como membro colaborador. No mesmo ano, foi o vencedor do concurso nacional de monografias promovido pela Secretaria do Tesouro Nacional. Antes de trabalhar no setor público, trabalhou no setor de telecomunicações como consultor da Accenture e posteriormente como engenheiro da Telecom Italia Mobile (TIM). Sergio Neiva é especialista no manuseio de plataformas altamente críticas e na avaliação de controles internos, governança e gestão de

riscos. Atualmente, seu principal projeto na CGU envolve o uso de data science, machine learning e inteligência artificial na melhoria da eficiência dos órgãos públicos brasileiros, bem como na prevenção e combate à corrupção.

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 22019025  
Fl.: 58  
Rub:                     

É autor de artigos acadêmicos, recebeu menção honrosa da ANPAD por ter concorrido ao prêmio de melhor artigo acadêmico sobre Administração Pública em 2020. À convite do IPEA, escreveu o capítulo "Compartilhamento de Dados entre Órgãos e Entidades da Administração Pública" do livro que abordou o Estudos e Propostas do Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas Federais.

## IX- LOCAL E INFORMAÇÕES

O evento será ministrado nas instalações da Abop. Para maiores informações utilize os telefones: (61) 3224-2613, (61) 3224-2159, na Internet acesse o endereço [www.abop.org.br](http://www.abop.org.br)

## X - INSCRIÇÕES / CUSTO

Deverão ser feitas diretamente na secretaria da entidade ou mediante o preenchimento da ficha anexa. **O investimento da inscrição é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por participante.**

***Para cada 05(cinco) inscrições do mesmo órgão efetivadas, a Abop está oferecendo 01(uma) bolsa integral adicional.***

A ABOP só considerará efetivada a inscrição após a apresentação da cópia do depósito da referida importância no Banco 341 – ITAU – Agência 8635, Conta Corrente nº 24938-9 ou da Nota de Empenho correspondente, em nome da entidade. O CNPJ 00.398.099/0001-21 e CF/DF07.343.300/001-00.


A ABOP poderá postergar o início do evento ou cancelar em até 48 horas antes do início do evento, caso o número de participantes não seja suficiente para atender a programação.

## XI- REQUISITOS

Ter curso superior ou exercício profissional na área de contabilidade, administração, serviços gerais, planejamento, orçamento e finanças públicas em geral ou em áreas correlatas.

**Não Sabe onde ficar?** Confira a lista de hotéis (<http://www.abop.org.br/lista-de-hoteis/>) em Brasília

Faça sua inscrição

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 2201/2025  
Fl.: 59  
Rub.: 

**3º SIMPÓSIO ONE CURSOS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO FUTURO.**  
**EXPERIMENTAÇÃO E DESCOBERTA DAS FERRAMENTAS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**  
**NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**



**23 a 26 de Setembro de 2025**



**Rio de Janeiro - RJ**

**Transforme o Futuro das Contratações Públicas com**  
**Inteligência Artificial!**

Participe da **Imersão em Contratações Públicas - 28 horas de conhecimento prático** sobre como a **Inteligência Artificial** pode revolucionar licitações e contratos administrativos. Descubra soluções inovadoras para automação, transparência e desafios éticos e legais com divulgação aprofundadas e casos reais.  
**Prepare-se para o futuro da Administração Pública!**

**61**

Dias

**13**

Horas

**21**

Minutos

**28**

Segundos

Para que?

**OBJETIVO DO EVENTO**

O 3º Simpósio em Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro irá abordar como a Inteligência Artificial pode otimizar processos administrativos, mostrar como a automação pode reduzir prazos e custos operacionais, apresentar ferramentas de IA que auxiliam na análise de propostas e execução contratual.

Este evento, com palestrantes renomados e com alto grau de conhecimento sobre o tema, contribuirá para debates atualizados e estratégicos sobre o futuro das licitações e contratos administrativos no Brasil.

Incentivar a qualificação de servidores no uso da IA, que é uma potente fonte de consulta, juntamente com a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

**BAIXE A PROGRAMAÇÃO**  
**(<https://eventoonecursos.com.br/wp-content/uploads/2025/06/Programacao-3o-Simpósio-One-Cursos-1.pdf>)**





CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025

Fl.: 61

Rub.:         

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º DIA - 23/09/2025 - TARDE

2º DIA - 24/09/2025 - MANHÃ

2º DIA - 24/09/2025 - TARDE

3º DIA - 25/09/2025 - MANHÃ

3º DIA - 25/09/2025 - TARDE

4º DIA - 26/09/2025 - MANHÃ

4º DIA - 26/09/2025 - TARDE

TALK-SHOW - MESA REDONDA

**ACESSE AQUI A PROGRAMAÇÃO COMPLETA**

(<https://eventoonecursos.com.br/wp-content/uploads/2025/06/Programacao-3o-Simposio-One-Cursos-1.pdf>)

## INVESTIMENTO POR PARTICIPANTE

APROVEITE O VALOR COM DESCONTO ANTES QUE O LOTE VIRE

Presencial - Rio de Janeiro/RJ

1º LOTE ATÉ 31 DE MARÇO

**R\$ 5.490,00**

Por participante

ENCERRADO

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025

Fl.: 67

Rub.: 

Presencial - Rio de Janeiro/RJ

2º LOTE A PARTIR DE 1 DE ABRIL

**R\$ 5.690,00**

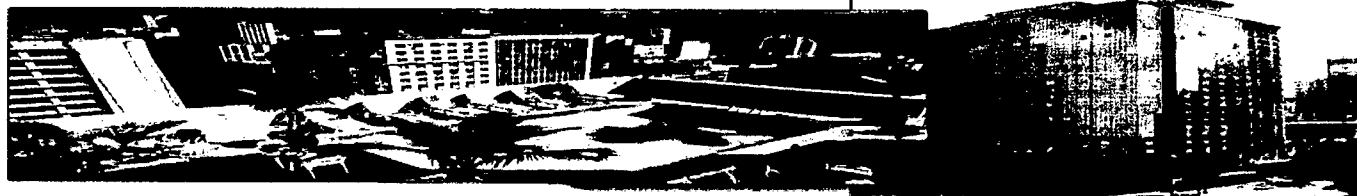
Por participante

INSCREVA-SE

(https://onecursos.com.br/course/form/896)

**INCLUSO NA INSCRIÇÃO**

- ✓ 3 ALMOÇOS E 7 COFFEE BREAKS
- ✓ APOSTILA ELABORADA EXCLUSIVAMENTE PARA O EVENTO
- ✓ MOCHILA, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CANETA
- ✓ CERTIFICADO EM FORMATO DIGITAL

**LOCAL DO EVENTO****Windsor Guanabara Hotel**

Av. Pres. Vargas, 392 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20071-000, Telefone: (21) 2195-6000

**Obs: Local do evento sujeito a alteração!**

A One Cursos reserva-se o direito em adiar, reagendar ou cancelar o evento se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025

Fl.: 63

Rub.: 

**Contatos**

(61) 3224-0785

**Endereço**

(61) 3223-8360

SCS, Quadra 2, Bloco C, Lote 92, Edifício Ariston - Asa Sul - CEP: 70302-908 - Brasília - DF

(61) 99665-9783

inscricao@onecursos.com.br

contato@onecursos.com.br



### Sistema de Registro de Preços (SRP) com Inteligência Artificial - IA

12 e 13 de agosto de 2025 (08h às 17h)

Brasília - DF

Carga horária: 16h

Últimas vagas

#### Informações do curso

📅 12 e 13 de agosto de 2025 (08h às 17h)

📍 Brasília - DF

🕒 Carga horária: 16h

#### Escolha sua inscrição

Presencial



💰 R\$ 4.347,00

FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitar curso In company

Treinamentos exclusivos: Sistema de Registro de Pre...



#### Apresentação

*\*Curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores. Exclusivo e Prático, criado e elaborado 2022.+Recente Atualização 2025. Inteligência Artificial (IA)*



O **Sistema de Registro de Preços – SRP** representa o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. É precedido de licitação, realizada nas modalidades de concorrência ou pregão. O preço registrado na Ata e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração Federal e ficarão disponíveis para os órgãos e entidades participantes do registro de preços ou a qualquer outro órgão ou entidade da administração, mesmo que não tenha participado do certame licitatório.

A **Intenção de Registro de Preços** tem como finalidade permitir à Administração tornar públicas suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais, que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Já nas **Atas de Registro de Preços**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão Gerenciador entre os órgãos Participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

De acordo com a **Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC**, nº 14.133/2021, foram implementados importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar nesses procedimentos são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Além disso, o SPR poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 da Nova Lei. Neste caso específico, deverão ser observadas:

- ampla pesquisa de mercado;
- seleção de acordo com o regulamento;
- rotina de controle;
- atualização dos preços registrados;
- definição do período de validade;
- inclusão, em ata, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais;
- sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por até dois anos, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia os gestores em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ao contrário dos procedimentos anteriores, há uma seção específica sobre o procedimento do SRP. Várias questões que antes precisavam de auxílio da jurisprudência para sua resolução (**Seção V – Do Sistema de Registro de Preços**) estão hoje estabelecidas pela NLLC.

Recentemente, foi publicado o **Decreto 11.462, de 31/03/2023** regulamentando os artigos 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional

Em 2023 foi publicado também a Medida Provisória nº 1.167, de **31 de março de 2023**, que alterou a data de revogação da Lei 8.666/93, do Regime Diferenciado de Compras (12.462/2011) e da Lei do Pregão (10.520/02) para a data de 30/12/2023. Nesse contexto, ainda poderão

ser realizadas licitações por Registro de Preços na legislação anterior e na nova lei de licitações e contratos.

Importante destacar que em 2025 o [Compras.gov.br](https://compras.gov.br), plataforma de compras do governo federal, foi premiado como o "Melhor Sistema de Pregão Eletrônico em 2024" durante a cerimônia do Prêmio 19 de Março, realizada em Foz do Iguaçu (PR). Além disso, destacou-se nas categorias "Portal com Maior Número de Licitações realizadas pela Lei 14.133 em 2024" e "Maior Número de Pregões Realizados e Concluídos em 2024".

Em 2024, a plataforma realizou mais de 98.000 pregões e movimentou mais de R\$ 320 bilhões em contratações homologadas, consolidando-se como a maior ferramenta de compras públicas no Brasil.

#### NOVIDADE 2025!

A **Inteligência Artificial (IA)** tem o potencial de revolucionar a maneira como fazemos contratações públicas. São inúmeras as possibilidades de utilização dessa tecnologia, que podem contribuir para a eficiência, transparência e eficácia dos processos licitatórios.

A IA pode ser utilizada para automatizar tarefas, gerar análises complexas e apoiar a tomada de decisão. No contexto deste curso, a aplicação prática de ferramentas será demonstrada para a operacionalização de tarefas essenciais no **planejamento da contratação**.

Nesse **curso exclusivo e prático** da Orzil trataremos do pregão eletrônico no Sistema Compragov além da utilização da **Inteligência Artificial (IA)**.

O presente treinamento da Orzil visa, portanto, atualizar os servidores, gestores públicos e demais interessados quanto às novidades vindouras, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, para possibilitar a aplicação da nova lei às atividades relacionadas a **operacionalização do Sistema de Registro de Preços – SRP**.

[Conheça o Grupo Orzil \(New vídeo\)](#)

[Orzil, 19 anos de história e transformação \(New vídeo\)](#)

## Objetivos

O curso em epígrafe tem como objetivo capacitar os servidores públicos com os insumos necessários para realização de licitações processadas mediante o Sistema de Registro de Preços, em consonância com a legislação vigente (Lei 14.133/2021, o Decreto 11.462/2023 – novo SRP e Decreto 7892/2013 – antigo SRP), observadas as boas práticas administrativas conforme a jurisprudência do TCU, bem como a operacionalização **nos módulos SISRP e IRP do Sistema Compras.Gov**.

Entender e utilizar ferramentas de **Inteligência Artificial - IA** para auxiliar nas tarefas do dia a dia na operacionalização do Compragov.  
**NOVIDADE 2025!**

[Cursos Realizados \(Fotos\)+](#)

## Metodologia

A metodologia do curso é interativa e estimula a reflexão; alterna exposição dialogada, troca de experiências, exemplos e exercícios práticos voltados a operacionalização no Sistema Gov.br. É dada ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 220/2025  
Fl.: 106  
Rub.:

existentes no processo do Sistema de Registro de Preços.

O curso terá abordagem prática, complementada com exemplos práticos voltadas para Inteligência Artificial - IA. Desta forma, disponibilizamos notebooks aos alunos com apostila digital, em PDF, visando a facilitação do aprendizado.

O treinamento terá duas visões: o primeiro dia a do Auditor Federal de Controle Externo do TCU / Ministério Público da União - MPU e no segundo dia a do gestor técnico que irá demonstrar a operacionalização prática no Portal de Compras.

Disponibilizamos notebooks aos alunos com apostila digital, em PDF, visando à facilitação do aprendizado.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025

Fl.: 67

Rub.: 

## Público-alvo

Servidores públicos, Agentes de Contratação, Membros de comissões de Contratação, pregoeiro e equipe de apoio, técnicos e dirigentes públicos de qualquer esfera e demais interessados com instrumental teórico e prático acerca das licitações processadas mediante o Sistema de Registro de Preços.

**19 anos**  
TRANSFORMANDO O  
CONHECIMENTO EM AÇÃO

**+ de 1.900**  
CURSOS REALIZADOS

**+ de 29.000**  
ALUNOS CAPACITADOS

**+ de 6.000**  
INSTITUIÇÕES CLIENTES

## Programação

### MÓDULO 01. O Sistema de Registro de Preços – SRP – “doutrina, legislação, jurisprudência, casos práticos”

- O que é o Sistema de Registro de Preços?
- Quando o SRP terá cabimento?
- Quais modalidades e tipos de licitação cabíveis para o SRP?
- Quais suas principais vantagens e desvantagens do SRP?
- É possível utilizar o SRP para serviços continuados e obras de engenharia? O que diz a nova lei de licitações? O que o novo decreto 11.462/2023 estabelece?
- Quais os atores e suas atribuições no SRP?
- Quem pode participar do SRP e quem pode pegar carona?
- O Edital de licitação para registro de preços e demais condicionantes previstas na Lei 14.133/2021, no Decreto 11.462/2023 – quantidades mínima e máxima; possibilidade de preços diferentes, possibilidade de oferta pelo licitante em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital
- Licitação para SRP necessita de pesquisa de mercado?
- A adjudicação do objeto deve ser por item ou grupo?
- Na licitação para SRP há necessidade de indicação de recursos orçamentários?
- O que é Ata de Registro de Preços – ARP?
- Qual a vigência da ARP?
- Qual o papel da Assessoria Jurídica de cada órgão na licitação para SRP?
- É possível registrar mais de um fornecedor ou prestador de serviço? É faculdade dos demais classificados! Pelo mesmo preço do primeiro colocado?
- É possível alterar os preços registrados na Ata?
- Ordem de classificação
- Anexo à ARP, mediante informação na ATA do pregão
- Habilitação dos convocados
- Cancelamento de registro do fornecedor e de preços

### MÓDULO 1.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP

- Atividade prática de operacionalização no Módulo SRP



- PRORROGATA - prorroga ata
- RENEGOCIA - renegocia preço ata

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025

Fl.: 69

Rub.: 

**MÓDULO 04. Gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP: “doutrina, legislação, jurisprudência, casos práticos”**

- O que ocorre se o adjudicatário não assinar a ARP?
- Qual a diferença/semelhança entre ARP e Contrato?
- O contrato pode se originar de uma ARP?
- Há obrigatoriedade de contratação e de fornecimento dos itens registrados na ARP?
- O que é o remanejamento de itens da ARP?
- Quais consequências na ARP em razão das penalidades previstas estabelecidas pelas Lei 14.133/2021?
- O que ocorre se a ARP for cancelada?

**MÓDULO 4.1. Gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP: “Operacionalização”**

- **Atividade prática de operacionalização no Módulo Gestão de Ata – SRP**

**GESTÃO DE ATA**

- 1 – Pesquisar Licitação SRP
- 2 – Pesquisar aquisições
- 3 – Pesquisar fornecimento
- 4 - Remanejar quantidades de item SRP
- 5 - Manter vínculo Gestor x UASG

**MÓDULO 05. Adesão à ARP e o TCU - “doutrina, legislação, jurisprudência, casos práticos”**

- Quando a adesão será permitida?
- Para previsão de adesão no edital é necessário justificar?
- Quem pode pegar carona?
- No procedimento de adesão o planejamento é obrigatório?
- No procedimento de adesão há necessidade de estudo?
- Quais os limites para o carona?
- Aplicação de limites para aquisição emergencial de ARP pelo Ministério da Saúde.
- Aplicação de limites nas ARP que envolvam Transferências Voluntárias.
- Até que momento é possível pegar carona?
- Pode ser admitida adesão a itens isolados de uma licitação que utilizou critério de adjudicação por grupo?
- Há necessidade de exame da Assessoria Jurídica acerca do processo de adesão?

**MÓDULO 5.1. Adesão à ARP e Gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP: “Operacionalização”**

- **Atividade prática de operacionalização no Módulo Gestão de Ata – SRP**

- 1 – Solicitar adesão
- 2 – Informar item para estorno
- 3 – Pesquisar solicitação de adesão

**Palestrante**

Ciente de nossa responsabilidade de levar conhecimentos confiáveis aos participantes de seus cursos, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores. [Saiba mais](#)

## Dos Termos de Contratação

- 1 - A inscrição deve ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço. Gentileza entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.
- 2 - O cancelamento só será aceito com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.
- 3 - A Orzil reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior. Dessa forma, somente efetivar a compra de passagens aéreas após a confirmação do curso.
- 4 - A contratante deverá efetuar o pagamento, até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal eletrônica.
- 5 - O Certificado de conclusão do treinamento será em formato digital criptografado para alunos dos cursos "Online Ao Vivo" e formato impresso para alunos presenciais.
- 6 - Os benefícios do Cartão fidelidade, atual "Jornada do Conhecimento", será exclusivamente para alunos matriculados nos cursos presenciais. O cartão é nominal (pessoa física); intransferível e sua pontuação será válida dentro do prazo de 2 (dois) anos para matrículas sem desconto.
- 7 - O aproveitamento mínimo para aprovação e entrega do certificado é de 70% e de acordo com a participação nas aulas.
- 8 - O pagamento deverá ser realizado por meio do Banco do Brasil - BB.
- 9 - Validade da Proposta: 60 dias.

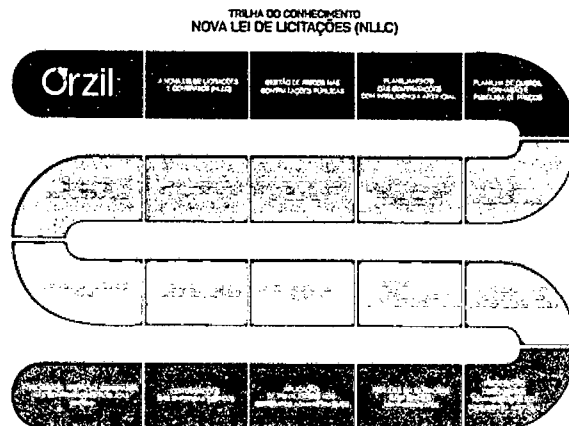
## Formas de Pagamento

- Nota de Empenho (NE), Contrato, Ordem ou Autorização de Fornecimento. O documento deve ser assinado ou com autenticação eletrônica digital com objetivo de validar e comprovar o compromisso firme; e posterior pagamento do treinamento (prazo de até 30 dias).
- Boleto Bancário com pagamento antecipado à realização do curso.
- Depósito Bancário; PIX; ou Cartão de Crédito (este em até 6x sem juros).

**Todas as informações necessárias para emissão de empenho, pagamento e comprovação legal estão disponíveis no link abaixo:**

- <https://orzil.org/certidoes/dados-bancarios>

## Jornada do Conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025

Fl.: 71

Rub.:

**CURSOS ESPECIAIS 2025 – Nova Lei de Licitações e Contratos**

- 01 – Entendendo a Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14133/21, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 02 – O Agente de Contratação na NLLC, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 03 – Gestão de Riscos nas Contratações Públicas, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 04 – Planejamento das Contratações e Formação de Preços, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 05 – Planilha de Custos e Formação de Preços de acordo com a IN 05/2017, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 06 – Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 07 – PCA/PGC: Plano de Contratações Anual e o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações **Novidade 2025!**
- 08 – Procedimentos Auxiliares com ênfase no SRP e no Credenciamento, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 09 – Pregão e Concorrência Eletrônicos e as Novidades da IN nº 73/2022, 16 horas (2 dias)
- 10 – Licitações e Convênios Públicos (O Elo das Trilhas), 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 11 – 100 perguntas para Aplicação segura da Lei 14.133/2021, 16 horas (2 dias) **Novidade 2025!**
- 12 – Contratação Direta sem Licitação na Visão do TCU (Dispensa e Inexigibilidade), 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 13 – Contratações das Empresas Estatais com foco na Lei 14.133/21, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 14 – Contratos Administrativos na Visão do TCU, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 15 – Contratos Administrativos na Visão Jurídica, 16 horas (2 dias)
- 16 – Gerenciamento de Obras Públicas no contexto da NLLC, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 17 – Fraudes em Licitações e Contratos Administrativos, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 18 – Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos, 16 horas (2 dias) [Link+](#)
- 19 – Responsabilização de Agentes Públicos na NLLC [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 20 – Instrumentos de Manutenção do Equilíbrio Econômico dos Contratos Administrativos [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 21 – Portal de Compras do Governo Federal - Curso Prático! **Novidade 2025!**
- Cursos práticos com aplicação da Inteligência Artificial - IA:**
- 22 – Planejamento da Contratação com enfoque na Inteligência Artificial - IA (Visão do TCU) [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 23 – Fiscalização de Contratos Administrativos com a Inteligência Artificial - IA, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 24 – Estudo Técnico Preliminar - ETP, TR e PB com Inteligência Artificial - IA, 24 horas (3 dias) [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 25 – Inteligência Artificial Generativa nas Contratações Públicas (IAGen) [Link+](#) **Novidade 2025!**
- 26 – Pregão Eletrônico no ComprasGov e a Inteligência Artificial - IA, 16

horas (2 dias) **Link+ Novidade 2025!**  
27 – Sistema de Registro de Preços (SRP) no ComprasGov e Inteligência Artificial - IA, 16 horas (2 dias) **Link+ Novidade 2025!**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 220/2025  
Fl.: 72  
Rub.: [assinatura]

### Recompensas

A Orzil está constantemente em processo de inovação, o que reflete na forma como valorizamos a dedicação dos nossos alunos. Durante um longo período, utilizamos o cartão fidelidade para **beneficiar aqueles que participaram de cursos** em nossas instalações. No entanto, observamos que as trilhas proporcionam uma jornada de aprendizado e podem render níveis de recompensas.

A partir dessa jornada, apresentamos os níveis e benefícios aos participantes que realizarem essa trajetória.

#### Conquistas do Conhecimento

##### Classificação Bronze

Ao completar **5 cursos ao longo da trilha**, os alunos receberão o nível bronze, desbloqueando benefícios exclusivos e o reconhecimento por sua dedicação.

##### Classificação Prata

Após o nível Bronze, àqueles que **concluírem 10 capacitações** receberão o título Prata, desfrutando de recompensas ainda mais valiosas.

##### Classificação Ouro

O ápice da Trilha do Conhecimento é o nível Ouro, exclusivo aos alunos que **finalizarem toda trajetória do conhecimento**. Benefícios especiais esperam por aqueles que completarem a trilha.

#### Regulamento completo+



### Diferencial Orzil

A Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.

#### Online ao vivo



##### Plataforma exclusiva

Plataforma Orzil Online: Interativa, prática e segura



##### Review

As aulas poderão ser assistidas por até 2 dias após sua realização



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara  
Municipal de  
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc. 270/2025  
Avenida Assunção, 133  
Centro - Cabo Frio, RJ  
CEP: 26905-200 | Tel: (22) 2667-2000  
www.cabofrio.rj.leg.br

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Vagne Azevedo Simão, Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio, na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que, tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, Lei nº 12.024/2023, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, Lei nº 11.955/2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025, Lei nº 11.867/2023, nos termos do inciso II, art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda, que no tocante ao § 1º do art. 17 do mesmo dispositivo legal, a origem dos recursos para custeio da presente contratação está prevista no programa de trabalho a seguir, e nos termos do inciso I, § 1º, art. 169 da CF/1988, confirmo a existência de dotação orçamentária, e caso necessário, eventuais suplementações serão realizadas para atender a essas projeções.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, Fonte de Recursos: 1500 Elemento: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, e assim declaro na data infra-assinada.

Cabo Frio, 24 de julho de 2025.

VAGNE AZEVEDO

SIMAO:03127861745

Assinado de forma digital por  
VAGNE AZEVEDO  
SIMAO:03127861745  
Dados: 2025.07.24 11:13:54 -03'00'

**VAGNE AZEVEDO SIMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - C.N.P.J.: 29.880.739/0001-17  
 Av. AssunCAo, 760-CABO FRIO-RJ-Tel.: (222) 6400-700

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - C.N.P.J.: 29.880.739/0001-17

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio NUmero: 00011

Ficha.....: 0019  
 OrgAo.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
 Unidade....: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
 Sub-Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
 FunCAo.....: 01 - LEGISLATIVA  
 Sub-FunCAo.: 031 - ACAO LEGISLATIVA  
 Programa...: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
 Proj.Ativ...: 2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICI  
 Elemento...: 3390390000 - Outros ServiCos de Terceiros - Pessoa JurIdica  
 Fonte.....: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Data.....: 24/07/2025 Processo: 220/2025

Valor Bloqueado..: \*\*\*\*\*4.000,00 - QUATRO MIL REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\* \*\*\*\*\*

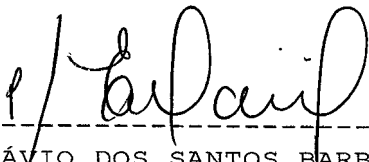
Saldo Anterior.....: \*\*1.164.874,44

Valor Bloqueado.....: \*\*\*\*\*4.000,00

Saldo Disponivel.....: \*\*1.160.874,44

HistOrico:

IncriCAo de curso para servidor



LUIS OTÁVIO DOS SANTOS BARBOSA  
 TECNICO EM CONTABILIDADE

Elaine Mendes Vieira Cardoso  
 Coordenadora Administrativa  
 Mat. nº 401008  
 Câmara Municipal de Cabo Frio



VAGNE AZEVEDO SIMAO  
 ORDENADOR DE DESPESAS

Elaine Mendes Vieira Cardoso  
 Coordenadora Administrativa  
 Mat. nº 401008  
 Câmara Municipal de Cabo Frio

Preparado por: ELAINE MENDES





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
*Procuradoria-Geral*  
Gabinete do Procurador-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO	
PROC.:	220/2025
FL.:	76
RUB.:	

Cabo Frio, 25 de julho de 2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, III, LEI Nº 14.133/2021. CURSO DE CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO INSTRUTOR E SINGULARIDADE DO OBJETO..**

**PARECER JURÍDICO**

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Cabo Frio, por intermédio de sua Diretoria Geral, visando à contratação de curso de capacitação em "Comunicação para Governos e Instituições".

O objeto da contratação consiste na inscrição do servidor Marcos Regis de Azevedo, Diretor Geral da Câmara, no referido curso, a ser promovido pela Academia Vitorino & Mendonça Ltda., com metodologia exclusiva e ministrado pelo Professor Marcelo Vitorino, reconhecido nacionalmente como referência na área de comunicação governamental. O valor da inscrição é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A necessidade da contratação fundamenta-se na busca pela capacitação técnica dos profissionais responsáveis pela comunicação institucional da Câmara, visando à melhoria da qualidade da comunicação, redução de riscos jurídicos e fortalecimento da imagem do Legislativo Municipal, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
*Procuradoria-Geral*  
Gabinete do Procurador-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO	
PROC.:	<u>220/2025</u>
FL.:	<u>77</u>
RUB.:	<u>/</u>

O presente processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);
- Proposta comercial da Academia Vitorino & Mendonça Ltda.;
- Currículo do Professor Marcelo Vitorino;
- Declaração de Notória Especialização da Academia Vitorino & Mendonça Ltda.;
- Pesquisa de Mercado com comparativos de cursos similares;
- Comprovantes de Situação Cadastral e Contrato Social da Contratada;
- Certidões de regularidade fiscal, social e jurídica da Contratada;
- Atestados de Capacidade Técnica da Contratada e de seus sócios;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Ordenador de Despesa.

O procedimento em análise busca a formalização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição pela notória especialização do profissional ou empresa e pela singularidade do objeto.

A presente análise visa a emitir parecer jurídico sobre a legalidade e a conformidade do procedimento com a legislação vigente, bem como antecipar e mitigar eventuais apontamentos de órgãos de controle.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A análise do presente processo administrativo será desenvolvida com foco na conformidade à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando-se os princípios constitucionais e da administração pública, bem como a antecipação de eventuais questionamentos por parte dos órgãos de controle.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO	
PROC.:	<u>220/2025</u>
FL.:	<u>78</u>
RUB.:	<u>[assinatura]</u>

### **2.1. Do Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

O DFD (fls. 2-3) cumpre a exigência do art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947/2022, evidenciando e detalhando a necessidade de contratação. A necessidade de capacitação do Diretor Geral em comunicação institucional para aprimorar a transparência, a gestão de crise e o fortalecimento da imagem institucional da Câmara está claramente justificada. A descrição do objeto, "Inscrição de servidor da Câmara Municipal de Cabo Frio no curso de capacitação 'Comunicação para Governos e Instituições'", é precisa e compreensível.

No que tange à "Memória de Cálculo" ou metodologia para quantitativo estimado, o objeto é uma inscrição única para um servidor, com valor fixo previamente definido. A precificação do serviço por unidade (inscrição) é explícita e consistente com a proposta apresentada pela Academia Vitorino & Mendonça Ltda. e com a pesquisa de mercado que atestará a razoabilidade do valor.

### **2.2. Do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

O ETP (fls. 4-5) é o documento chave para a justificativa da inexigibilidade. A análise das soluções alternativas foi abrangente e consistente com o caso concreto. O ETP compara a solução proposta com outros cursos de mercado (ABOP, One Cursos, Orzil), explicitando, na Pesquisa de Mercado (fls. 51-72), que estes não contemplam o conteúdo específico de comunicação governamental e institucional, sendo genéricos ou voltados para outras áreas.

As justificativas para a escolha da solução foram robustas e convincentes, baseando-se na metodologia exclusiva da Academia Vitorino & Mendonça Ltda. e na notória especialização do instrutor Marcelo Vitorino. A singularidade do curso, que inviabiliza a competição, é um ponto bem construído no ETP, crucial para o enquadramento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A busca pela "solução mais



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Procuradoria-Geral

Gabinete do Procurador-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROC.: 220/2025

FL.: 79

RUB.: el

vantajosa" é demonstrada pela ausência de equivalentes no mercado que atendam à especificidade e profundidade da necessidade identificada.

### **2.3. Do Termo de Referência (TR)**

O TR (fls. 6-8) detalha as especificações do objeto de forma clara e precisa, não apresentando ambiguidades. As condições de execução, valor, forma de pagamento (Nota de Empenho), prazo e resultados esperados estão bem definidos.

Os critérios de fiscalização são estabelecidos como a cargo da Assessoria da Diretoria Geral, que deverá "atestar a participação do servidor e a emissão do certificado". Para aprimoramento e antecipação de apontamentos da Controladoria-Geral do Legislativo e do Tribunal de Contas, recomenda-se que a fiscalização vá além da mera participação e emissão de certificado. Seria oportuno que a Assessoria responsável acompanhe, mesmo que informalmente, a aplicação prática do conhecimento adquirido, solicitando, por exemplo, um breve relatório de aproveitamento do curso pelo servidor capacitado ou identificando formas de mensurar o impacto da capacitação na rotina da comunicação institucional da Câmara. Isso fortalece o princípio da eficiência e a comprovação do benefício ao interesse público.

A metodologia para atualização/reajuste de preços não é aplicável neste caso, por se tratar de contratação de valor fixo por inscrição. A forma de execução será por Nota de Empenho, que dispensa a elaboração de minuta contratual conforme art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza e o valor do serviço.

### **2.4. Da Pesquisa de Preços**

A Pesquisa de Preços (fls. 51-72) apresenta uma metodologia transparente, comparando a proposta da Academia Vitorino & Mendonça (R\$ 4.000,00) com outros cursos disponíveis no mercado (ABOP, One Cursos, Orzil). As fontes são fidedignas



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
PROC.: 220/2025
FL.: 80
RUB.: [assinatura]

(instituições de ensino e capacitação) e diversificadas, que demonstra a razoabilidade do valor proposto pela contratada.

É fundamental que a pesquisa não se limite a comparar preços, mas, como feito no presente processo, a atestar a não equivalência do objeto, demonstrando que os cursos pesquisados, embora de áreas correlatas (gestão pública, licitações, TI), não possuem a singularidade do conteúdo voltado especificamente para "Comunicação para Governos e Instituições", essencial para a justificativa da inexigibilidade.

### **2.5. Da Análise de Riscos**

O Termo de Referência (fl. 8) dispensa a Análise de Risco, fundamentando-se no art. 169, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que faculta tal dispensa quando a contratação não apresentar riscos relevantes. A justificativa para a baixa complexidade, execução pontual e ausência de obrigações contínuas está bem delineada.

Embora legalmente dispensada a formalização da Análise de Riscos, é uma boa prática de governança, para fins de mitigação de apontamentos futuros, que a unidade requisitante e a área jurídica, mesmo que de forma não formalizada em documento específico, considerem os riscos inerentes à contratação e as medidas de mitigação. No caso em tela, os riscos são de baixa materialidade e complexidade (ex: não comparecimento do servidor, não aproveitamento do curso, cancelamento pela contratada). As medidas de mitigação já estão previstas (acesso à gravação, certificação, pagamento pós-execução, foro).

### **2.6. Das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços (ARP)**

Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, formalizada por Nota de Empenho, não há necessidade de minuta de Edital ou de Ata de Registro de Preços (ARP). O processo seguirá o rito simplificado de contratação direta, conforme autorizado pela legislação.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
Procuradoria-Geral  
Gabinete do Procurador-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO	
PROC.:	<u>220/2025</u>
FL.:	<u>81</u>
RUB.:	<u>[assinatura]</u>

## 2.7. Da Coerência e Consistência Geral do Processo

Verificou-se uma coerência e consistência de informações e dados entre os documentos que instruem o processo, com exceção de um ponto que demanda esclarecimento.

### Ponto a ser saneado/esclarecido:

CNPJs nos Atestados de Capacidade Técnica (ACTs): Os Atestados de Capacidade Técnica do Senado Federal (fls. 40-42) e da Prefeitura de Araguari (fl. 44) referem-se à empresa "VITORINO & MENDONÇA LTDA" ou "VITORINO & MENDONÇA LTDA EPP" sob o CNPJ 26.983.273/0001-97. A contratada neste processo é a "ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA", com CNPJ 43.434.728/0001-34.

Embora seja comum que empresas do mesmo grupo econômico ou com sucessão empresarial possuam experiências válidas, para fins de comprovação formal da capacidade técnica da atual pessoa jurídica contratada, é imprescindível que a Contratada apresente documentação que comprove a relação jurídica entre os CNPJs (ex: alteração contratual que demonstre cisão, fusão, incorporação, ou declaração de vínculo de grupo econômico com assunção de responsabilidade pela experiência anterior, acompanhada de prova do vínculo). A ausência de tal comprovação pode ser alvo de questionamento por parte dos órgãos de controle, prejudicando a validade dos ACTs apresentados.

### Certidão com validade próxima do vencimento:

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF): O CRF (fl. 37) possui validade até 30/07/2025. Embora válido na data desta análise, se a formalização da contratação (emissão da Nota de Empenho) ocorrer após esta data, será exigida a apresentação de certidão atualizada.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
*Procuradoria-Geral*  
Gabinete do Procurador-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
PROC.: <u>220/2025</u>
FL.: <u>82</u>
RUB.: <u>[assinatura]</u>

## **2.8. Da Legalidade Formal e Material e Princípios Constitucionais**

O processo, em sua essência, busca a contratação de um serviço especializado e singular, com base em justificativas materiais consistentes (necessidade de capacitação específica para o setor público, com metodologia e instrutor de notória especialização). Formalmente, as etapas da Lei nº 14.133/2021 (DFD, ETP, TR, Pesquisa de Mercado, certidões de regularidade) foram observadas.

Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade (justificada pela documentação processual), eficiência (busca da melhor capacitação para o Diretor Geral), e economicidade (preço compatível com o mercado para um serviço especializado) foram, em tese, respeitados. A contratação por inexigibilidade, em casos de notória especialização e singularidade, visa a atender ao princípio do interesse público, que se sobrepõe à competição quando esta é inviável e não há prejuízo à vantajosidade.

A observância do devido processo legal está presente na instrução documental e na fundamentação das decisões. A segurança jurídica será reforçada com o saneamento dos pontos apontados neste parecer.

## **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto e da análise dos documentos que instruem o processo administrativo nº 2020/2025, opina-se pela REGULARIDADE, pois o procedimento atende aos requisitos essenciais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destacam-se as ressalvas e recomendações oferecidas, que visam a aprimorar a instrução processual, mitigar potenciais questionamentos dos órgãos de controle e reforçar a segurança jurídica da contratação.

## **IV. RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES**



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
*Procuradoria-Geral*  
Gabinete do Procurador-Geral


CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
PROC.: <u>220/2025</u>
FL.: <u>83</u>
RUB.: <u>[assinatura]</u>

Recomendo à autoridade superior e/ou à área responsável pela instrução do processo que adote as seguintes providências:

- Solicitar à Academia Vitorino & Mendonça Ltda. que apresente documentação formal que comprove o vínculo jurídico entre o CNPJ da empresa contratada (43.434.728/0001-34) e os CNPJs constantes nos Atestados de Capacidade Técnica (26.983.273/0001-97), demonstrando, por exemplo, sucessão empresarial, fusão, cisão ou vínculo de grupo econômico, bem como a assunção da experiência anterior, ou até mesmo paridade de sócios. Esta comprovação é crucial para a validade formal da experiência atestada em nome da contratada.

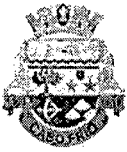
É o parecer, salvo melhor juízo.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação.

  
**MIGUEL ANGELO GONÇALVES AZEVEDO**  
*Procurador-Geral Legislativo*

**Miguel Angelo Gonçalves Azevedo**  
Procurador-Geral Legislativo  
Mat. nº 400980  
Câmara Municipal de Cabo Frio

À  
Ilustríssima Senhora  
**ELAINE MENDES VIEIRA CARDOSO**  
Coordenadora Administrativa  
Cabo Frio – RJ.



JR  
Rúbrica do Funcionário

À Controladoria,  
Encaminho para análise  
após juntada dos documentos  
às fls. 85/88 em cumprimento  
to ao Parecer da Procuradoria.

Em 28/07/2025

  
Amanda da Matta Berger  
Dir. Exec. de Compras e Licitação  
Mat. nº 400879  
Câmara Municipal de Cabo Frio

À Compras,  
Para ciência do parecer e providências.

Em 28/07/2025.

  
Debora Vieira Damazio Olivieri  
Controladora Geral  
Mat. nº 401025  
Câmara Municipal de Cabo Frio

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		MARA MUNICIPAL DE C	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		OG: 220 I.: 85 Rub.: JRC	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.983.273/0001-97</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/01/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>VITORINO &amp; MENDONCA LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VITORINO &amp; MENDONCA</b>					PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>AV MOFARREJ</b>		NÚMERO <b>348</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 1308</b>		
CEP <b>05.311-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA LEOPOLDINA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>		UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@PRESENCAONLINE.COM</b>			TELEFONE <b>(61) 9343-8879</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/07/2025 às 10:07:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

26.983.273/0001-97

**NOME EMPRESARIAL:**

VITORINO & MENDONCA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCELO BRAULIO VITORINO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

NATALIA MARTINS MATEUS MENDONCA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/07/2025 às 10:09 (data e hora de Brasília).



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. 200

Fl. 87

Rub. 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.434.728/0001-34 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ACADEMIA VITORINO &amp; MENDONCA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>62.01-5-02 - Web design (Dispensada *)</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>Q SCLRN 705 BLOCO E LOJA PARTE SC</b>	NÚMERO <b>08</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>70.730-555</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@VITORINOEMENDONCA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(61) 9343-8879</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/09/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/07/2025 às 10:09:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

43.434.728/0001-34

**NOME EMPRESARIAL:**

ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

NATALIA MARTINS MATEUS MENDONCA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCELO BRAULIO VITORINO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Controladoria-Geral do Legislativo Municipal Legislativa

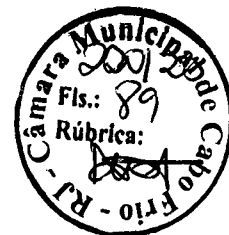
Avenida Assunção, 760  
Centro – Cabo Frio – RJ  
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700  
www.cabofrio.rj.leg.br  
E-mail: controleinterno@cabofrio.rj.leg.br

## PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER CGL N° 24/2025

PROCESSO N°: 220/2025

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO



### a) RELATÓRIO

O presente processo tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Academia Vitorino & Mendonça Ltda.**, para a participação do servidor **Marcos Regis de Azevedo**, Diretor Geral da Câmara Municipal, no curso “**Comunicação para Governos e Instituições**”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, em São Paulo/SP, no valor de R\$ 4.000,00, encontrando-se o processo em volume único, sendo constituído pelos seguintes documentos:

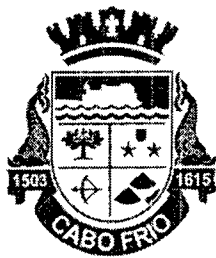
- Documento de Formalização da Demanda – 02/03;
- Estudo técnico preliminar – fls. 04/05;
- Termo de referência – fls. 06/08;
- Proposta e portfólio – fls. 09/14;
- Documentos da empresa – fls. 15/50;
- Justificativa e pesquisa de mercado – fls. 51/52;
- Pesquisa de preços – fls. 53/72;
- Declaração do ordenador de despesas – fls. 73;
- Bloqueio orçamentário – fls. 74;
- Parecer jurídico – fls. 76/83.

Sucinto relatório, passamos à análise.

### b) DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

#### 2.1. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está protocolado, autuado, contendo documento de oficialização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, relatório analítico de pesquisa de preços, parecer jurídico e demais documentos necessários a instrução do feito.

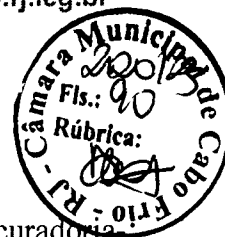


ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Controladoria-Geral do Legislativo Municipal Legislativa

Avenida Assunção, 760  
Centro – Cabo Frio – RJ  
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700  
www.cabofrio.rj.leg.br  
E-mail: controleinterno@cabofrio.rj.leg.br



## 2.2. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e legal da possibilidade da contratação, a Procuradoria Geral do Legislativo manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, recomendando à autoridade superior apresentação de documentação que comprove vínculo jurídico ou até mesmo paridade de sócios para fins de aproveitamento do atestado de capacidade técnica, tendo sido anexado os documentos às fls. 85/88.

Nesse sentido, esta CGL se restringirá e não se manifestará quanto à legalidade desta contratação, uma vez que esta análise foi submetida ao crivo do órgão geral de assessoria jurídica.

## 2.3. Da Análise de Conformidade

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, notadamente para:

**“III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.**

A contratação de curso de capacitação com conteúdo técnico específico ministrado por profissional de notória especialização (Marcelo Vitorino) configura-se como serviço técnico especializado de natureza intelectual, sendo legal a contratação direta, conforme jurisprudência consolidada dos tribunais de contas.

Ademais, a Lei autoriza a formalização da contratação por nota de empenho (art. 95, II) e dispensa de análise de risco (art. 169, § 3º), por tratar-se de serviço de execução simples, pontual e sem riscos relevantes.

A proposta da empresa contratada apresenta aderência temática, metodologia própria e instrutor com qualificação comprovada, o que reforça a justificativa de inexigibilidade por inviabilidade de competição. O conteúdo do curso está em sintonia com as necessidades da administração e os objetivos institucionais da Diretoria Geral.

Após análise da documentação apresentada e com fundamento nos princípios da legalidade, motivação, eficiência e razoabilidade, esta Controladoria manifesta-se



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Controladoria-Geral do Legislativo Municipal Legislativa

Avenida Assunção, 760  
Centro – Cabo Frio – RJ  
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700

www.cabofrio.rj.leg.br

E-mail: controleinterno@cabofrio.rj.leg.br



favoravelmente à contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com a devida responsabilização da autoridade requisitante quanto à escolha e à conformidade do conteúdo com o interesse público.

Registra-se, ainda, que foi juntado ao processo atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica distinta da contratada, mas verifica-se que o curso será ministrado pelo próprio profissional responsável e sócio de ambas as empresas, cuja atuação e metodologia são os elementos determinantes da contratação. Nessa hipótese, entende-se possível o aproveitamento do atestado, desde que o vínculo técnico-profissional seja devidamente formalizado e justificado nos autos, conforme recomenda a jurisprudência dos tribunais de contas e o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, por cautela, que tal vínculo seja **declarado expressamente pela contratada e referendado pela autoridade requisitante**, a fim de garantir a rastreabilidade da experiência técnica alegada e assegurar a plena regularidade do processo.

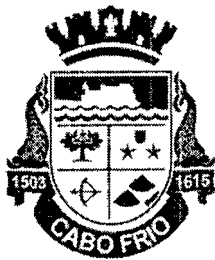
#### a) CONCLUSÃO

Desta feita, esta CGL não se opõe ao prosseguimento do feito desde que observados os termos contidos na presente análise, cumpridos, à autoridade competente para ratificação.

Outrossim, ressaltamos a necessidade de alimentação do SIGFIS – nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 312 e 281.

Igualmente, deve ser observado no curso processual, os prazos e disposições legais inerentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação do referido ato no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal e no **Portal da Transparência**, cujos comprovantes também deverão constar no presente processo e serão verificados por esta CGL.

Destaca-se que o gestor exerce total autonomia para tomada de decisões quanto ao processo, recaindo sobre si a responsabilidade dos atos decorrentes.



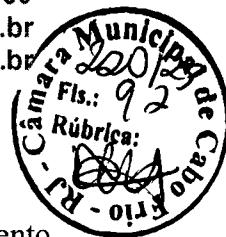
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Controladoria-Geral do Legislativo Municipal Legislativa

Avenida Assunção, 760  
Centro – Cabo Frio – RJ  
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700  
www.cabofrio.rj.leg.br

E-mail: controleinterno@cabofrio.rj.leg.br



Salienta-se ainda que, os autos poderão ser submetidos à auditoria em momento oportuno para análise de conformidade, independentemente da elaboração do presente parecer técnico.

À Coordenadoria Administrativa para ciência e adoção das providências subsequentes.

Cabo Frio, 28 de julho de 2025.

**DÉBORA VIEIRA DAMIQUE OLIVIERI**  
Controlador-Geral do Legislativo Municipal.



*[Handwritten Signature]*

Rúbrica do Funcionário

<p>Declaro estar ciente dos vínculos entre o quadro societário das empresas constantes nos atestados de capacidade técnica, comprovando assim a notável especialização da empresa Academia Vitorino e Mendonça.</p>	<p>A Tesouraria          Brevesseuimento          Em, 30/07/2025</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i>          Luis Otávio dos Santos Barbosa          Diretor Executivo de Contabilidade          CRC/RJ-08879610-0 - Mat. nº 401021          Câmara Municipal de Cabo Frio</p>
<p>Em 28/07/25</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i>          Marcos Azevedo          Diretor Geral          Mat. nº 401023          Câmara Municipal de Cabo Frio</p>	<p>Disco, e Gestão de Contratos          Em, 30/07/25</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i>          Luis Otávio dos Santos Barbosa          Diretor Executivo de Contabilidade          CRC/RJ-08879610-0 - Mat. nº 401021          Câmara Municipal de Cabo Frio</p>
<p>À Contabilidade,          Após cumpridas as exigências, encaminho para emissão da Nota de Empenho.</p> <p>Em 29/07/2025.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i>          Elaine Mendes Vieira Cardoso          Coordenadora Administrativa          Mat. nº 401008          Câmara Municipal de Cabo Frio</p>	

ACADEMIA

**Vitorino &  
Mendonça****DECLARAÇÃO EXPRESSA DE VÍNCULO SOCIETÁRIO E CAPACIDADE TÉCNICA**

À quem possa interessar,

A empresa ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.434.728/0001-34, com sede na SCLRN 705, Bloco E, Loja Parte SC, nº 08, Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70730-555, neste ato representada por seus sócios administradores, Sra. Natália Martins Mateus Mendonça e Sr. Marcelo Bráulio Vitorino, vem, por meio desta, declarar para os devidos fins que:

1. Vínculo Societário: Ambos os sócios possuem vínculo societário ativo com a empresa, conforme se comprova pelo Contrato Social registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202511735, em 08/09/2021, com capital social integralizado e responsabilidade solidária.

2. Capacidade Técnica da Pessoa Jurídica:

- A Sra. Natália Martins Mateus Mendonça prestou serviços técnicos na condição de pessoa jurídica nas instituições IDP (Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa) e ESPM (Escola Superior de Propaganda e Marketing), ministrando conteúdos relacionados à comunicação institucional, marketing digital e comunicação política.

- O Sr. Marcelo Bráulio Vitorino, também sócio, figura como representante em atestados emitidos em nome da Academia Vitorino & Mendonça Ltda, incluindo atuação junto ao Senado Federal.

- Tais experiências comprovam a atuação técnica direta dos sócios no desenvolvimento de atividades que integram o objeto social da empresa, sendo, portanto, válida a atribuição das respectivas capacidades técnicas à pessoa jurídica.

Dessa forma, declara-se que a ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA possui plena capacidade técnica para fins de participação em processos administrativos e licitatórios, inclusive com atribuição válida dos atestados de experiência técnica emitidos em nome de seus sócios.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Brasília/DF, 29 de julho de 2025.

Natália Martins Mateus Mendonça

NATÁLIA MARTINS MATEUS MENDONÇA

Sócia Administradora

Marcelo Bráulio Vitorino

MARCELO BRÁULIO VITORINO

Sócio Administrador

Academia Vitorino & Mendonça LTDA  
CNPJ: 43.434.728/0001-34

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
C.N.P.J.: 29.880.739/0001-17Av. Assunção, 760 - Centro  
CABO FRIO - 28906200 - RJ**NOTA DE EMPENHO**

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ORGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO UNIDADE.....: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO SUB-UNIDADE.: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA SUB-FUNÇÃO...: 031 - ACAO LEGISLATIVA PROGRAMA....: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO PROJ/ATIV...: 2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ELEMENTO....: 3390390000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa FUNTE.....: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS CO.....: 0000 - NAO se Aplica	EMPENHO/EXERCÍCIO
	<b>00123/2025</b>
	TIPO
	<b>Ordinário</b>
	FICHA
	<b>00019</b>
PROCESSO	
	<b>00220/2025</b>

FAVORECIDO...: **970 - ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA**  
ENDEREÇO...: QUADRA SCLRN 705 BLOCO E LOJA PARTE SC, Tel: (61)9343-8879  
CIDADE.....: BRASÍLIA UF: DF CGC/CPF: 43.434.728/0001-34  
BANCO.....: Agência: Conta:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU  
REFERE-SE O PRESENTE VALOR À CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA SUPRA CITADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO "COMUNICAÇÃO PARA GOVERNOS E INSTITUIÇÕES. PROCESSO N° 220/2025.

VALOR: 4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS ).

**DEMONSTRAÇÃO**

DESPESA BRUTA....: *****4.000,00	SALDO ANTERIOR....:	*****1.441.289,13
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*****4.000,00
DESPESA LÍQUIDA...: *****4.000,00	SALDO DISPONÍVEL...:	*****1.437.289,13

Modalidade: Sem Modalidade	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: <u>30/07/2025</u>
Nº:	Nº A.E.:	
EM: / /	EM: / /	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.  
Documento assinado digitalmente  
LUIS OTAVIO DOS SANTOS BARBOSA  
Data: 30/07/2025 10:51:31-0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**gov.br**  
**LUIS O**  
TECNICO EM CONTABILIDADE

AUTORIZA A EMISSÃO DESTA EMPENHO.  
VAGNE AZEVEDO Assinado de forma digital por VAGNE AZEVEDO  
SIMAO:03127861 AZEVEDO  
745 SIMAO:03127861745  
**VAGNE AZEVEDO SIMAO**  
ORDENADOR DE DESPESAS

**LIQUIDAÇÃO**

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DESCRITA NESTA NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	CARIMBO NOME E FUNÇÃO
Contador(a):	NomeLiquidante
DATA: / /	CargoLiquidante
	CPFLiquidante

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

**VAGNE AZEVEDO SIMAO**  
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA: / /

**RECIBO**

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.	DOCUMENTO: (TIPO /NÚMERO)
CABO FRIO, DE DE	BANCO Nº: _____
NOME:	CHEQUE Nº: _____
ASSINATURA:	CONTA Nº: _____
	RECURSOS: _____



**Câmara  
Municipal de  
Cabo Frio**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 220/25  
Fl.: 96  
Rub.: du

## **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025**

**OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, visando à Contratação da empresa Academia Vitorino & Mendonça Ltda., CNPJ nº 43.434.728/0001-34, para inscrição do servidor Marcos Regis Azevedo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, no curso de capacitação “Comunicação para Governos e Instituições”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, na modalidade presencial com acesso à gravação, no Teatro B32 – São Paulo/SP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Considerando a instrução processual regularmente realizada no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio, que inclui:

- **Formalização da demanda** pela unidade requisitante;
- **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, evidenciando a inviabilidade de competição;
- **Declaração de disponibilidade orçamentária;**
- **Justificativa da escolha do fornecedor e do preço;**
- **Parecer jurídico favorável**, atestando a conformidade legal da contratação direta;

E, ainda, considerando que se trata de hipótese de **inexigibilidade de licitação** devidamente caracterizada, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **ratifico** por este ato a contratação direta da empresa ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº43.434.728/0001-34, pelo valor global de R\$4.000,00 (quatro mil reais)., com vistas à **finalidade da contratação**.

Determino à unidade competente a adoção das providências subsequentes, com a **formalização da inscrição, publicação desta ratificação e o registro do ajuste** nos termos da legislação vigente.

Cabo Frio, 30 de julho de 2025.

VAGNE Assinado de forma  
AZEVEDO digital por VAGNE  
SIMAO:0312786 AZEVEDO  
1745 SIMAO:0312786174  
5

Vagne Azevedo Simão

Presidente  
Câmara Municipal de Cabo Frio

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
01.220/2025CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 220/25  
97  
Rub.: du**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 220/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais, ratifica a inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.434.728/0001-34, para inscrição em curso de capacitação "Comunicação para Governos e Instituições", a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, na modalidade presencial.

Valor total da contratação: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Data da Ratificação: 30/07/2025.

Autoridade Ratificante: Vagne Azevedo Simão  
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Proc.: 220/25

Fl.: 981

Rub.: MU

Orgão: CAMARA CABO FRIO

Ato Enviado desde 04/08/2025 12:57. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 490400-0/2025. Operação realizada pelo usuário: 115.644.687-20

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	220/2025
Identificador:	1380237
Objeto:	Contratação da empresa Academia Vitorino & Mendonça Ltda., CNPJ nº 43.434.728/0001-34, para inscrição do servidor Marcos Regis Azevedo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, no curso de capacitação "Comunicação para Governos e Instituições", a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, na modalidade presencial com acesso à gravação, no Teatro B32 – São Paulo/SP.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
ratificação.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

04/08/2025 12:52



Rúbrica do Funcionário

À Opção de Contratos,  
Para prosseguimento.

Em 04/08/2025

Amanda da Matta Berger  
Dir. Exec. de Compras e Licitação  
Mat. nº 400879  
Câmara Municipal de Cabo Frio

Informação:

Segue junta de documentos realizados de publicações no PNEP e Diário Oficial, bem como, no Portal de Transparência

06/08/2025

Frederico Ricardo S.O. da Costa  
Dir. Exec. de Gestão de Contratos  
Mat. nº 400946  
Câmara Municipal de Cabo Frio

Contratos

# Contrato nº Empenho 123/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 220/2025  
Fl.: 100  
Rub.: 81

Última atualização 06/08/2025

Local: Cabo Frio/RJ Órgão: CABO FRIO CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 2974 - CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIO/RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 220 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2025 Data de assinatura: 30/07/2025

Vigência: de 30/07/2025 a 30/08/2025

Id contrato PNCP: 29880739000117-2-000006/2025 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: 29880739000117-1-000014/2025

## Objeto:

[LICITANET] - Contratação da empresa Academia Vitorino & Mendonça Ltda., CNPJ nº 43.434.728/0001-34, para inscrição do servidor Marcos Regis Azevedo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, no curso de capacitação "Comunicação para Governos e Instituições", a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, na modalidade presencial com acesso à gravação, no Teatro B32 - São Paulo/SP.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 4.000,00

## FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 43.434.728/0001-34 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Tipo

empenho\_1232025\_1754492762.pdf

06/08/2025

Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< Voltar



Este documento é uma reprodução fiel do original, assinado eletronicamente pelo servidor público responsável, em conformidade com a Lei nº 11.127/2003, que dispõe sobre a assinatura eletrônica.

Para mais informações, consulte o site do Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) ou contate o suporte técnico pelo e-mail suporte@pncp.gov.br.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE CONTRATOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 220/2025  
Fl.: 101  
Rub.: 11

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EMPENHO Nº 123/2025**

**ESPÉCIE:** EMPENHO

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA, CNPJ Nº 43.434.728/0001-34

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR MARCOS REGIS AZEVEDO, DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO "COMUNICAÇÃO GOVERNOS E INSTITUIÇÕES" A SER REALIZADO NOS DIAS 25 E 26 DE AGOSTO DE 2025, NA MODALIDADE PRESENCIAL COM ACESSO A GRAVAÇÃO, NO TEATRO B32 – SÃO PAULO

**CONTRATO:** EMPENHO 123/2025

**ASSINATURA:** 30/07/2025

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 220/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021

*Vagne Azevedo Simão*

Presidente do Legislativo

Gestão 2025/2026



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 220/2025  
Fl.: 102  
Rub.: [assinatura]

PROCESSO Nº 220/2025  
EMPENHO Nº 123/2025

*“Designa colaborador(es) para exercer a função de Fiscal titular que irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do processo nº 220/2025.*”

O Presidente do Legislativo, Exmo. Sr. Vagne Azevedo Simão, no uso da competência que lhe foi outorgada e, considerando o disposto na lei 8.666/93, no artigo 67 e seguintes,

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Cabo Frio;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Designar servidora, ELAINE MENDES VIEIRA CARDOSO, inscrita no CPF nº 109.152.257-00, matrícula nº 401008, como fiscal titular que irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do processo nº 220/2025, de contratação da empresa Academia Vitorino & Mendonça Ltda, para inscrição do servidor Marcos da Regis Azevedo, Diretor Geral da Câmara Municipal, no curso de capacitação “Comunicação para Governos e Instituições”.

Dê ciência aos interessados.  
Autue-se no processo.

VAGNE AZEVEDO Assinado de  
forma digital por  
VAGNE AZEVEDO  
SIMAO:0312 SIMAO:03127861  
7861745 745

Cabo Frio, 06 de agosto de 2025.

Vagne Azevedo Simão  
Presidente

Elaine Mendes Vieira Cardoso  
Fiscal do Contrato

Elaine Mendes Vieira Cardoso  
Coordenadora Administrativa  
Mat. nº 401008  
Câmara Municipal de Cabo Frio

# DIÁRIO OFICIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO/RJ**  
LEGISLATIVO

Volume: Ano 2 - Número: 67 de 6 de agosto de 2025

DATA: 06/08/2025

## APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o canal de transparência da administração pública, onde são publicados os atos oficiais dos poderes executivo e legislativo.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://cabofrio.rj.leg.br> podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições poderão ser geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 226400700

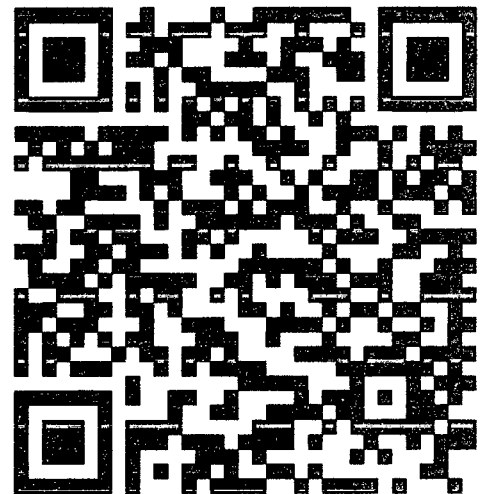
E-mail: [secretaria@cabofrio.rj.leg.br](mailto:secretaria@cabofrio.rj.leg.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

## RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Cabo Frio



Assinado eletronicamente por:

Vagne Azevedo Simão

CPF: \*\*\*.479.847-\*\*

IP com n°: 192.168.1.5

[www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br/diariooficial.php?id=72](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br/diariooficial.php?id=72)

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Vagne Azevedo Simão - CPF: \*\*\*.479.847-\*\* - em 06/08/2025 18:35:31 - IP com n°: 192.168.1.5 - [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br/diariooficial.php?id=72](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br/diariooficial.php?id=72)

**SUMÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025Fl.: 104Rub.: [assinatura]**PUBLICAÇÕES**

- ✦ EMPENHO: 123/2025 - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✦ TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL: 123.220/2025 - DESIGNA COLABORADOR(ES) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR QUE IRÁ ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO Nº 220/2025.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - PUBLICAÇÕES - EMPENHO: 123/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
EMPENHO Nº 123/2025CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 220/2025  
Fl.: 105  
Rub.: [assinatura]

ESPÉCIE: EMPENHO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E ACADEMIA VITORINO &amp; MENDONÇA LTDA, CNPJ Nº 43.434.728/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR MARCOS REGIS AZEVEDO, DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO "COMUNICAÇÃO GOVERNOS E INSTITUIÇÕES" A SER REALIZADO NOS DIAS 25 E 26 DE AGOSTO DE 2025, NA MODALIDADE PRESENCIAL COM ACESSO A GRAVAÇÃO, NO TEATRO B32 - SÃO PAULO

CONTRATO: EMPENHO 123/2025

ASSINATURA: 30/07/2025

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021

Vagne Azevedo Simão  
Presidente do Legislativo  
Gestão 2025/2026

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - PUBLICAÇÕES - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL: 123.220/2025

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 220/2025

EMPENHO Nº 123/2025

***"Designa colaborador(es) para exercer a função de Fiscal titular que irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do processo nº 220/2025.***

O Presidente do Legislativo, Exmo. Sr. Vagne Azevedo Simão, no uso da competência que lhe foi outorgada e, considerando o disposto na lei 8.666/93, no artigo 67 e seguintes.

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Cabo Frio;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Designar servidora, ELAINE MENDES VIEIRA CARDOSO, inscrita no CPF nº 109.152.257-00, matrícula nº 401008, como fiscal titular que irá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do processo nº 220/2025, de contratação da empresa Academia Vitorino &amp; Mendonça Ltda, para inscrição do servidor Marcos da Regis Azevedo, Diretor Geral da Câmara Municipal, no curso de capacitação "Comunicação para Governos e Instituições".

Dê ciência aos interessados.  
Autue-se no processo.

Cabo Frio, 06 de agosto de 2025.

DOM assinado eletronicamente por: Vagne Azevedo Simão - CPF: \*\*\*.479.847-\*\* em 06/08/2025 18:35:31 - IP com nº: 192.168.1.5  
Autenticação em: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br/diariooficial.php?id=72](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br/diariooficial.php?id=72)

**Informações do contrato**

**Data:** 30/07/2025  
**Nome do contratado:** ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA  
**Valor global:** R\$ 4.000,00  
**Secretaria:** CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021, VISANDO À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA., CNPJ Nº 43.434.728/0001-34, PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR MARCOS REGIS AZEVEDO, DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO "COMUNICAÇÃO PARA GOVERNOS E INSTITUIÇÕES", A SER REALIZADO NOS DIAS 25 E 26 DE AGOSTO DE 2025, NA MODALIDADE PRESENCIAL COM ACESSO À GRAVAÇÃO, NO TEATRO B32 - SÃO PAULO/SP.

30/07/2025

30/08/2025

Fim da vigência em 22 dias



DESCRIÇÃO	EMPENHO 123_2025_0000001.PDF
ARQUIVOS	
DATA	30/07/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
NÚMERO DO PROCESSO	220
NÚMERO DA LICITAÇÃO	003
EXERCÍCIO	2025
MAIS	

Qual o seu nível de satisfação com essa página?



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/2025

Fl.: 107

Rub.: 11.

Legislatura 2025/2028

Presidente Vaguinho

CNPJ: 29.880.739/0001-17

Av. Assunção, 760 - São Bento, 28.906-200

de Segunda à Sexta das 08:00hs às 17:00hs

(22) 2640-0700

comunicacao@cabofrio.rj.leg.br



© 2025 NPI Brasil | Todos os direitos reservados





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
REGIÃO DOS LAGOS  
FOLHA DE INFORMAÇÃO  
Anexo ao Processo 220 / 2025

NÚMERO

ANO

FOLHA Nº 108

Rúbrica do Funcionário

À Diretoria Geral  
Segue por pertinência.  
08/08/2025

Frederico Ricardo S. O. da Costa  
Dir. Exec. de Gestão de Contratos  
Mat. nº 400946  
Câmara Municipal de Cabo Frio

A Coordenadoria Administrativa,  
encaminho documentação com-  
probatória de participação no  
curso.

Em 15/09/25

Marcos Azevedo  
Diretor Geral  
Mat. nº 401023  
Câmara Municipal de Cabo Frio

# Certificado de Conclusão

A escola de marketing político Academia Vitorino e Mendonça tem a honra de certificar o aluno

## Marcos Regis de Azevedo


pela conclusão do curso Comunicação para Governos e Instituições, com carga horária de 15h, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025.


São Paulo, 26 de agosto de 2025



**MARCELO VITORINO**  
Professor e Sócio-fundador AVM

ACADEMIA  
**Vitorino & Mendonça**

Câmara Municipal de Capão  
PROCESSO: 220.1.25  
FOLHA: 109  
RUBRICA: 

 Comunicação para governos e instituições

# Certificado de Conclusão

A escola de marketing político Academia Vitorino e Mendonça tem a honra de certificar o aluno

## Marcos Regis de Azevedo

pela conclusão do curso Comunicação para Governos e Instituições, com carga horária de 15h, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025

São Paulo, 26 de agosto de 2025




MARCELO VITORINO  
PROFESSOR

ACADEMIA  
**Vitorino &  
Mendonça**



 Comunicação para governos e instituições  
25 e 26 de Agosto de 2025 / São Paulo - SP

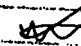
## Marcos Azevedo

Câmara Municipal de **Adão Fito**  
PROCESSO: 20  
FOLHA: 110 / 25  
RUBRICA: 

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROCESSO: 220 / 25

FOLHA: 111

RUBRICA: 



Câmara Municipal de Cabo Frio

PROCESSO: 2201 25

FOLHA: 12

RUBRICA:



Comunicação para governos e instituições

Comunicação para governos e instituições  
25 e 26 de Agosto de 2026 | São Paulo, SP

Marcos Azevedo

Academia Vitorino & Mendonça



Comunicação para governos e instituições

REALIZAÇÃO:  
ACADEMIA  
Vitorino & Mendonça

PARCEIROS:



INSTITUTO DE CIÊNCIAS POLÍTICAS DE BRASÍLIA





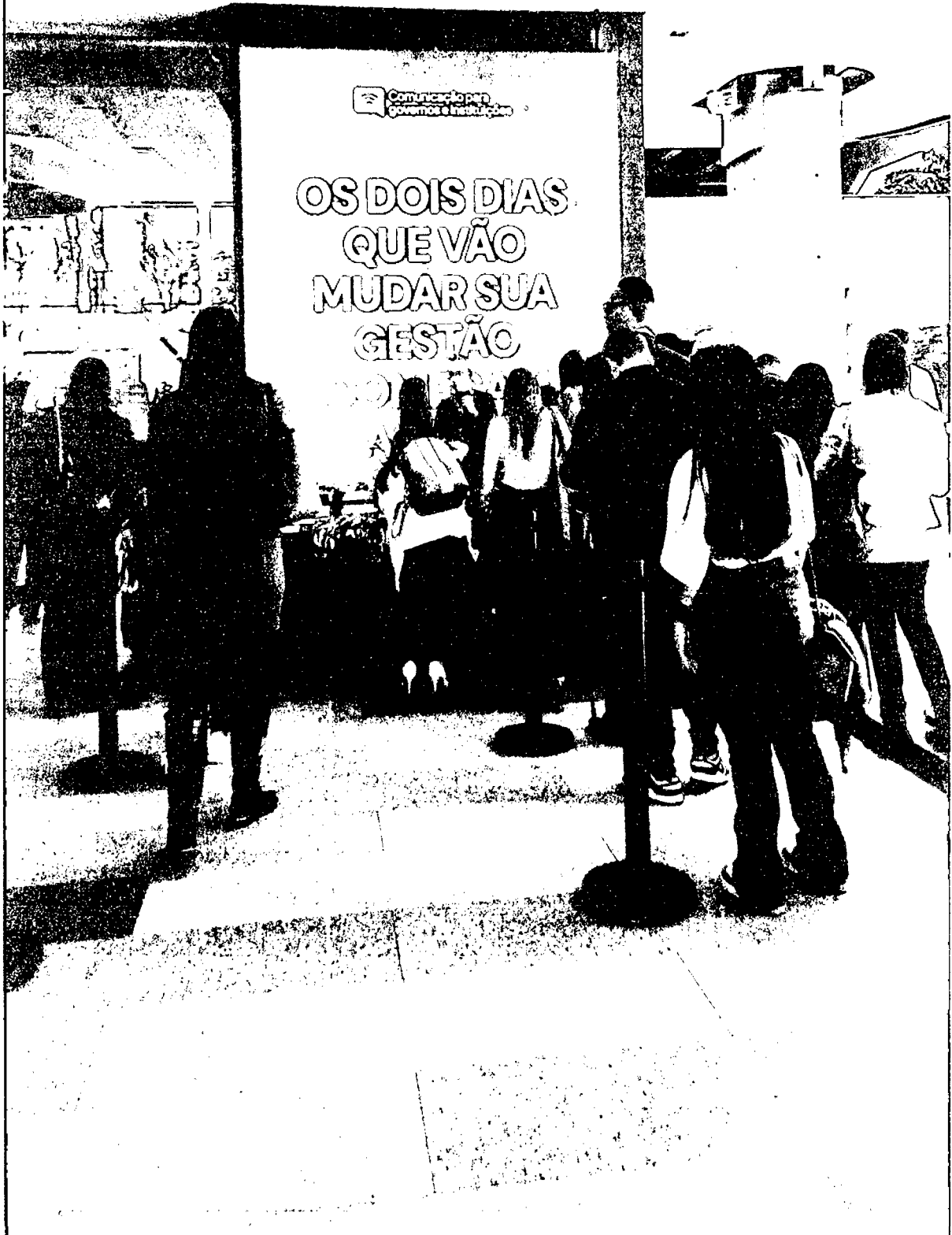


Câmara Municipal de Cabo Frio

PROCESSO: 220 / 25


FOLHA: 115

RUBRICA: [assinatura]

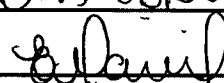





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
 REGIÃO DOS LAGOS  
**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Folha n.º 116  
  
 Rubrica do Funcionário

Anexo ao Processo 220 / 25  
 NÚMERO ANO

<p>A Gestão de Contratos</p>	
<p>Para acompanhamento</p>	
<p>da quitação</p>	
<p>com o contratado.</p>	
<p>Em 20/09/2025</p>	
<p></p>	
<p>Elaine Mendes Vieira Cardoso      Coordenadora Administrativa      Mat. nº 401008      Câmara Municipal de Cabo Frio</p>	
<p>A (6)</p>	
<p>Segue juntada de</p>	
<p>documentos para</p>	
<p>análise de juízo de</p>	
<p>pagamento.</p>	
<p>26/09/2025</p>	
<p></p>	
<p>Fredrick R. Lima S. O. da Costa      Dir. de Gestão de Contratos      Mat. nº 400946      Câmara Municipal de Cabo Frio</p>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE CONTRATOS

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: REFERENTE A INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR MARCOS REGIS AZEVEDO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO "COMUNICAÇÃO PARA GOVERNOS E INSTITUIÇÕES".

PROCESSO ORIGEM Nº: 220/2025  
CONTRATO: EMPENHO Nº: 123/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 220/25  
Fl.: 117  
Rub.: J

Atestamos que os serviços constantes da NFS-e nº 14040, emitida em 03 de setembro/2025, referente ao Contrato: Empenho 123/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Cabo Frio e a empresa ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA, devidamente atestada por 2 servidores, foi executado de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:  
Vigência: 30/07/2025 a 30/08/2025

Valor contratual: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

## TERMO DE OCORRÊNCIA

### 1 - TIPO DE OCORRÊNCIA (\*)

- ( ) Falta de funcionário  
( ) Falta na execução dos serviços  
( ) Falta de pontualidade  
( ) Falta de material  
( ) Outros  
( X ) Nada a registrar

2 - Valor a ser glosado na fatura mensal: \_\_\_\_\_


3-Valor total a pagar referente aos serviços prestados R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)



Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, sendo uma para o processo e outra para a empresa contratada.

( ) Recebo o objeto provisoriamente conforme o artigo 140 da Lei 14.133/2021.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2025.

  
Elaine Mendes Vieira Cardoso  
Fiscal do Contrato  
Mat.: 401008  
*Elaine Mendes Vieira Cardoso  
Coordenadora Administrativa  
Mat. nº 401008  
Câmara Municipal de Cabo Frio*

  
Frederico Ricardo S. O. Costa  
Dir. Exec.de Gestão de Contratos  
Mat.: 400946

 <b>Governo do Distrito Federal</b> Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: ( ) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		Série do Documento
		<b>Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e</b>
		Número da Nota Fiscal <b>14040</b>

<b>Dados do Prestador de Serviço</b>		
<b>ACADEMIA</b> <b>Vitorino &amp; Mendonça</b> <b>ACADEMIA VITORINO &amp; MENDONCA LTDA</b> *** Sdm 705 Bloco e Loja Parte SC 08, - Asa Norte CEP 70730-555 - Brasília/ DF financeiro@vitorinoemendonca.com.br Inscrição Municipal 0808246900187 - CPF/CNPJ 43.434.728/0001-34	Data de Geração da NFS-e <b>03/09/2025 12:22:56</b>	
	Data de Competência <b>03/09/2025</b>	
	Cód. de Autenticidade <b>62206A610</b>	
	Responsável pela Retenção	

<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>			
Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível	14028		03/09/2025
Local dos Serviços	Município Incidência		
Brasília - Distrito Federal	Brasília - Distrito Federal		

<b>Dados do Tomador de Serviços</b>			
CNPJ/CPF:	29.880.739/0001-17	IM:	
Razão Social:	CABO FRIO CAMARA MUNICIPAL		
Endereço:	AV ASSUNCAO	Número:	760
Complemento:		Bairro:	CENTRO
CEP:	28906-200	Cidade/UF:	Cabo Frio/ RJ
Telefone:		E-mail:	

<b>Dados do Intermediário de Serviços</b>		
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

<b>Descrição dos Serviços</b>	
Referente a uma inscrição no curso de Comunicação de Governos e Instituições, na modalidade presencial com gravação, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo/SP.	
Dados para pagamento: Banco do Brasil Agência: 3476-2 Conta corrente: 34054-5 ACADEMIA VITORINO MENDONCA LTDA PIX (CNPJ): 43.434.728/0001-34	CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO Proc.: <u>220/25</u> Fl.: <u>118</u> Rub.: <u>11</u>

<b>Detalhamento dos Tributos</b>							
Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion..				2,00	802		8599604
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	Não	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.808,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :			

<b>Informações Adicionais</b>
Valor aprox dos tributos: R\$ 440,00 federal, R\$ 0,00 estadual e R\$ 80,00 municipal Fonte: IBPT 115C76
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

  
Elaine Mendes Vieira Cardoso  
Coordenadora Administrativa  
Mat. nº 401008  
Câmara Municipal de Cabo Frio

  
Frederico Ricardo S. O. da Costa  
Dir. Exec. de Gestão de Contratos  
Mat. nº 400946  
Câmara Municipal de Cabo Frio





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 220/25  
Fl.: 120  
Rub.: 8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA**  
**CNPJ: 43.434.728/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:44 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **659D.4C63.0985.7644**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/25  
Fl.: 121  
Rub.: 4.

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.434.728/0001-34  
**Razão Social:** ACADEMIA VITORINO E MENDONCA LTDA  
**Endereço:** Q SCLRN 705 BLOCO E LOJA PART SC 08 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70730-555

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2025 a 17/10/2025

**Certificação Número:** 2025091819055684971094

Informação obtida em 23/09/2025 09:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 298104502382025  
**NOME:** ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA  
**ENDEREÇO:** SCLRN 705 BLOCO E LOJA PARTE SC 08  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CNPJ:** 43.434.728/0001-34  
**CF/DF:** 0808246900187  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 222/25  
Fl.: 122  
Rub.: 8

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 22 de dezembro de 2025. \*



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 220/25  
Fl.: 123  
Rub.: 81

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

Consultado: **ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA**

CPF/CNPJ: **43.434.728/0001-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:25:31 do dia 23/09/2025 , com validade até o dia 23/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CqkzmG5i8G1kvf6LFM4f

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 229/25

Fl.: 124

Rub.: 1/1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/08/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA**  
43.434.728/0001-34

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/08/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.RKCS.8SIK.VLZ1.EGUK.KSTP

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/25

Fl.: 125

Rub.: 82

## TERMO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, constantes nos autos do processo administrativo nº. 220/2025, CERTIFICO que o contratado cumpriu integralmente suas obrigações descritas no respectivo contrato.

Constatado o direito do contratado ao respectivo crédito no valor bruto de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), conforme NFS-e nº 14040/2025, devidamente atestada pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, autorizo a emissão de ordem de pagamento em favor da empresa ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2025.

VAGNE	Assinado de forma
AZEVEDO	digital por VAGNE
SIMAO:0312786	AZEVEDO
1745	SIMAO:03127861745

---

Vagne Azevedo Simão  
Presidente  
Gestão 2025/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
REGIÃO DOS LAGOS  
FOLHA DE INFORMAÇÃO  
Anexo ao Processo

FOLHA Nº 126

Rúbrica do Funcionário

220 / 2025

NÚMERO

ANO

À Coordenação,  
Vindo em virtude os documentos  
anexados nos autos, uma CGL  
não ser o caso de promulgação  
do feito, a favor do pagamento.

Em 26/09/2025

Kátia Regina Soares Carvalh  
Assessor da Mesa Diretora  
Mat. nº 401016  
Câmara Municipal de Cabo Frio

À Tesouraria  
Para pagamento.

Em 29/09/25

Elaine Mendes Vieira Cardoso  
Coordenadora Administrativa  
Mat. nº 401008  
Câmara Municipal de Cabo Frio

À Coordenadoria Administrativa  
Pagamentos efetuados, vide fls.  
128 e 129. Para prosseguimento  
Em 01/10/2025

Arlene Nascimento Abreu da Silva  
Controladora Readaptada  
Matr 200027  
CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
C.N.P.J.: 29.880.739/0001-17

Av. Assunção, 760 - Centro  
CABO FRIO - 28906200 - RJ

# ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
 ORGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
 UNIDADE.....: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
 SUB-UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
 FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA  
 SUB-FUNÇÃO.: 031 - ACAO LEGISLATIVA  
 PROGRAMA...: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
 PROJ/ATIV...: 2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA  
 ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
 FONTE.....: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CO.....: 0000 - NAO se Aplica

EMPENHO/EXERCICIO
<b>00123/2025</b>
PARCELA/TIPO
<b>000/Ordinário</b>
DATA
<b>29/09/2025</b>
FICHA
<b>00019</b>

FAVORECIDO.: **970 - ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA**  
 ENDEREÇO...: QUADRA SCLRN 705 BLOCO E LOJA PARTE SC, Telefone: (61)9343-8879  
 CIDADE.....: BRASÍLIA UF: DF CGC/CPF: 43.434.728/0001-34  
 BANCO.....: Agência: Conta:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: REFERE-SE O PRESENTE VALOR À CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA SUPRA CITADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO "COMUNICAÇÃO PARA GOVERNOS E INSTITUIÇÕES. PROCESSO N° 220/2025.

VALOR: 4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS ).

### DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****4.000,00	VALOR LIQUIDADADO...:	*****4.000,00
VALOR LIQUIDADADO....:	*****4.000,00	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****4.000,00

### LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONFERIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA: *Elaine Mendes Vieira Cardoso*

**Elaine Mendes Vieira Cardoso**  
Coordenadora Administrativa  
Mat. nº 401008  
Câmara Municipal de Cabo Frio

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

### RECIBO

BANCO: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_  
 CHEQUE: \_\_\_\_\_ CHEQUE: \_\_\_\_\_ CHEQUE: \_\_\_\_\_ CHEQUE: \_\_\_\_\_  
 CONTA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_  
 FONTE: \_\_\_\_\_ FONTE: \_\_\_\_\_ FONTE: \_\_\_\_\_ FONTE: \_\_\_\_\_

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

CABO FRIO, DE DE \_\_\_\_\_  
 NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:



## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO</b> Proc.: 220/2025 Fl.: 128 Rub.: JMB
<b>Conta origem:</b>	00179 / 3703 / 000575277508-2	
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente	
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	CABO FRIO CAMARA MUNICIPAL	
<b>CPF/CNPJ:</b>	29.880.739/0001-17	

<b>Banco:</b>	001 - BCO DO BRASIL S.A. 00000000 - 000000000
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	3476 / 00000034054-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	ACADEMIA VITORINO E MENDONCA LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	43.434.728/0001-34
<b>Valor:</b>	R\$ 4.000,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	CURSO DE COM NFSE 14040
<b>Histórico:</b>	CURSO DE COMUNICACAO PARA GOVERNOS E INSTITUICOES NFSE 14040

<b>Data de débito:</b>	30/09/2025
<b>Data / Hora da operação:</b>	30/09/2025 14:28:23

<b>Código da operação:</b>	92784788
<b>Chave de segurança:</b>	HMPHY7E955QWHS3H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



RELATÓRIO DE DESPESAS  
DÉBITO EM CONTA Nº. 795322  
Data: 30/09/2025

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO							
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL							
AGÊNCIA: 00179							
Nº. DA CONTA: 000000000023 - MOVIMENTO AG:00179 CC:0000023-3							
CÓD. : 1							
970	ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA	43.434.728/0001-34	0	00179		123/2025/0/0-00220/2025	4.000,00
TOTAL POR CREDOR.....							4.000,00
TOTAL GERAL.....							4.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Proc.: 220/2025  
Fl.: 129  
Rub.: [assinatura]

**Márcio S. B. Rangel**  
Superintendente de Tesouraria  
Mat. nº 401004  
Câmara Municipal de Cabo Frio  
MARCIO DOS SANTOS BATISTA RANGEL  
TESOUREIRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
 REGIÃO DOS LAGOS  
**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Folha n.º 130  
 \_\_\_\_\_  
 Rubrica do Funcionário

Anexo ao Processo 220 / 2025  
 NÚMERO ANO

<p>à Opção de Contratos</p>	
<p>Segue por pertinência</p>	
<p>em 02/10/2025</p>	
<p><i>[Signature]</i></p>	
<p>Elaine Mendes Vieira Cardoso      Coordenadora Administrativa      Mat. n.º 401006      Câmara Municipal de Cabo Frio</p>	
<p>Informações:</p>	
<p>Segue juntada do re-</p>	
<p>cibo de entrega do Ato</p>	
<p>Jurídico ao TCE/RJ, que</p>	
<p>revelou o número, de fo-</p>	
<p>lhas 131. 06/11/2025</p>	
<p><i>[Signature]</i></p>	
<p>Frederico Ricardo S. O. da Costa      Dir. Exec. de Gestão de Contratos      Mat. n.º 400946      Câmara Municipal de Cabo Frio</p>	



## Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proc.: 220/25

Fl.: 171

Rub.: [assinatura]

**Orgão:** CAMARA CABO FRIO

Ato Enviado desde 01/09/2025 14:53. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 503587-0/2025. Operação realizada pelo usuário: 022.344.607-60

Ato:	Contrato
Número do Ato:	Empenho123/2025
Processo Administrativo:	220/2025
Identificador:	453822
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR MARCOS REGIS AZEVEDO, DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO "COMUNICAÇÃO GOVERNOS E INSTITUIÇÕES" A SER REALIZADO NOS DIAS 25 E 26 DE AGOSTO DE 2025, NA MODALIDADE PRESENCIAL COM ACESSO A GRAVAÇÃO, NO TEATRO B32 – SÃO PAULO

**Documentos contidos neste Envio**

Nóme	Tipo de Documento	Ato
Empenho 123-2025 - Curso -.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

06/11/2025 11:20